



TRIBUNAL  
DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

E-book

Mapa da Aprovação

**AFO** para o **TCE SP**

## APRESENTAÇÃO DO E-BOOK

Olá, futuro(a) Auditor(a) de Controle Externo!

Que honra poder estar aqui, em sua companhia, neste importante passo em direção à sua conquista. Eu sei o quanto os estudos para concursos públicos exigem de quem se lança nessa jornada. Já estive, durante muito tempo, exatamente em seu lugar: estudando, revisando conteúdos e me preparando para realizar as provas. Por vezes, diante das adversidades e, sobretudo, das incertezas, é comum pensarmos que não somos suficientemente capazes. Porém, quando temos foco nos nossos objetivos, alinhado ao planejamento e à organização, podemos realizar todos os nossos sonhos. Além disso, devemos nos cercar de tudo e de todos que possam contribuir para a construção dos nossos ideais.

Assim, para ajudá-lo a ocupar o cargo dos seus sonhos, surgiu a ideia deste *e-book*, criado especialmente para ajudar você a lidar com uma disciplina superimportante do seu edital: **a Administração Financeira e Orçamentária ou simplesmente AFO**. Odiada por alguns alunos e temida por muitos, **a nossa disciplina é muito importante para quem se prepara para os concursos atuais**, pois as questões de AFO têm apresentado uma relevância e um peso cada vez maior nas provas de concursos recentes. **Quando falamos de concursos para a área de controle, como os tribunais de contas, a nossa disciplina ganha uma notoriedade ainda maior, uma vez que as atividades de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial estão no cerne das atividades dos sistemas de controle interno e externo**. Desse modo, transformar a disciplina de orçamento e finanças públicas um dos seus pontos mais fortes é uma ótima estratégia de preparação!

**Este *e-book* tem o nobre objetivo de lhe apresentar um verdadeiro mapa para sua aprovação no concurso do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. Faremos uma análise estratégica dos assuntos mais importantes exigidos nas provas de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista, popular e carinhosamente conhecida como Vunesp. Com essa análise, você será capaz de organizar melhor os seus estudos, direcionando o seu tempo aos assuntos mais relevantes e com maior custo-benefício, otimizando a sua preparação.

Eu e você sabemos que as provas de concursos, de modo geral, possuem muitas disciplinas diferentes, com conteúdos extensos e, muitas vezes, complexos. Isso não é diferente no edital do TCE-SP. Por isso, vou lhe apresentar um “mapa” para que você consiga compreender:

Os assuntos mais relevantes, em relação à Administração Financeira e Orçamentária, no âmbito do edital do TCE-SP;

A forma como a banca Vunesp adota esses assuntos;

O que esperar da sua prova;

Como se preparar e como revisar, adequadamente os conteúdos, nesta reta final de preparação para a sua prova.

Meu compromisso é tornar o mais fácil possível a compreensão da nossa amada disciplina de orçamento e finanças públicas. As informações dispostas neste livro eletrônico, associadas aos seus conhecimentos de AFO, vão tornar a reta final de estudos pós-edital muito mais tranquila. Então, vamos nessa, em busca da sua aprovação! Vamos começar conhecendo um pouco sobre a banca organizadora do nosso concurso.

# SUMÁRIO

<b>SOBRE A BANCA VUNESP</b>	<b>5</b>
<b>APRESENTAÇÃO PESSOAL</b>	<b>7</b>
<b>ANÁLISE ESTRATÉGICA DO EDITAL TCE-SP 2025</b>	<b>9</b>
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO	9
DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS NO EDITAL	9
APOSTAS DO PROFESSOR	11
CONTEÚDO DE AFO NO EDITAL DO TCE-SP	12
<b>A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>15</b>
CONHECENDO NOSSA DISCIPLINA	15
<b>CONHECENDO O PERFIL DA VUNESP</b>	<b>16</b>
COMO A BANCA VUNESP COBRA A NOSSA DISCIPLINA	16
<b>METODOLOGIA APLICADA À ANÁLISE DE QUESTÕES</b>	<b>18</b>
ENTENDENDO A METODOLOGIA DA ENGENHARIA REVERSA	18
APLICANDO A ENGENHARIA REVERSA NAS QUESTÕES DE AFO	20
“MINIDICIONÁRIO DE DADOS”	21
<b>ANÁLISE ESTRATÉGICA DAS QUESTÕES DE AFO</b>	<b>21</b>
RELEVÂNCIA DOS TEMAS DE AFO NAS QUESTÕES DA VUNESP	21
<b>ANÁLISE DA RELEVÂNCIA DOS TEMAS</b>	<b>26</b>
ANÁLISE DO TEMA ORÇAMENTO PÚBLICO	26
ANÁLISE DO TEMA DESPESAS PÚBLICAS	27

ANÁLISE DO TEMA RECEITAS PÚBLICAS	28
ANÁLISE DO TEMA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	29
ANÁLISE DOS ASSUNTOS DENTRO DE CADA TÓPICO	30
<b>DICAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>32</b>
APOSTAS ESTRATÉGICAS DE AFO	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
<b>QUESTÕES COMENTADAS DA BANCA VUNESP</b>	<b>35</b>
ORÇAMENTO PÚBLICO	35
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	44
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	52
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	57
<b>LISTA DE QUESTÕES PARA TREINAMENTO</b>	<b>74</b>
ORÇAMENTO PÚBLICO	74
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	75
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	77
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	78
<b>GABARITO</b>	<b>82</b>

## SOBRE A BANCA VUNESP

Em linhas gerais, a Vunesp é uma banca examinadora muito tradicional em termos de concursos públicos, organizando certames há vários anos no Brasil, mais notadamente no Estado de São Paulo!

Essa banca tem sido responsável por elaborar alguns concursos bastante relevantes para quem busca uma vaga no serviço público. Nos últimos dois anos, a banca Vunesp realizou dezenas de provas de concursos que mobilizaram diversas regiões do país. Destaco alguns concursos recentes super-relevantes organizados pela nossa banca:

- Áreas jurídicas e tribunais:
  - Tribunal de Justiça de São Paulo (2025)
  - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (2024)
  - Defensoria Pública do Estado de São Paulo (2023)
  - Ministério Público do Estado de Rondônia (2023)
  - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (2023)
  - Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (2023)
  - Tribunal de Justiça de Alagoas (2023)
  - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (2023)
  - Tribunal de Justiça Militar de São Paulo (2023)
  - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2023)
- Segurança Pública e carreiras militares:
  - Escola de Formação Complementar do Exército (2024)
  - Polícia Militar do Estado de São Paulo (2024)
  - Polícia Civil do Estado de São Paulo (2023)
  - Polícia Militar do Estado de São Paulo (2023)
- Agências reguladoras e de fomento:
  - Agência de Fomento Paulista (2024)
  - Autoridade Portuária de Santos (2024)
  - Empresa do Cinema Audiovisual de São Paulo (2024)
  - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (2024)
  - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (2024)
  - São Paulo Transporte S.A. (2023)

- Educação:
  - Universidade Estadual de Campinas (2024)
  - Universidade Estadual Paulista (2024)
  - Universidade Federal de São Paulo (2024)
  - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (2023)
  - Universidade Federal do ABC (2023)
- Concursos municipais:
  - Câmara Municipal de Campinas (2024)
  - Prefeitura Municipal de Campinas (2025)
  - Prefeitura Municipal de São Paulo (2023)

A lista de concursos relevantes é imensa, e todos eles são, a seu modo, ótimas oportunidades para quem deseja ingressar na carreira pública. **Porém, eu quero destacar só mais duas provas que são muito importantes para mapearmos a sua aprovação no TCE-SP.** São dois concursos gigantes, na área legislativa e de controle, respectivamente, que servem como excelentes fontes de conteúdos para os nossos estudos:

- Assembleia Legislativa de São Paulo (2022)
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo (2022)

Saiba que, na grande maioria dessas provas, a disciplina de Administração Financeira e Orçamentária estava presente. Muitas vezes, com uma quantidade significativa de questões! Dessa forma, dominar os principais assuntos cobrados nas questões de AFO é uma excelente estratégia para quem busca a aprovação! E é justamente por isso que este material foi elaborado:

- **para ajudá-lo a identificar quais são os pontos que a Vunesp cobra, com maior frequência, nas questões de Administração Financeira e Orçamentária;**
- para direcionar melhor os seus estudos;
- para orientar suas técnicas de revisão e de resolução de questões no pós-edital.

**Reconhecer os assuntos mais exigidos é uma informação poderosa para melhorar a gestão de seu tempo,** já que esse é seu ativo mais precioso. Sabendo exatamente aquilo que é mais relevante, em termos de cobranças em questões recentes, fica bem mais fácil direcionar seu cronograma de estudos.

Fique atento ao fato de que não há assunto desprezível. Contudo, é inegável que há temas que são mais relevantes e reconhecê-los vai direcionar seu foco, maximizar seu potencial de acertos das questões, melhorar seu desempenho e deixá-lo mais próximo da vaga de seus sonhos. As análises das estatísticas de provas anteriores da banca Vunesp vão nos ajudar justamente a identificar quais são esses temas mais “quentes” da banca!



### **Faça um teste de seu desempenho nas questões de AFO, antes e depois de analisar as estatísticas.**

Entre uma bateria de questões e outra, priorize a revisão dos pontos “mais exigidos”. Após revisar, refaça as questões erradas e, em seguida, faça uma nova bateria de questões.

Ao final, veja, na prática, como o direcionamento por meio da nossa Análise Estratégica o auxilia na melhoria de seu desempenho geral.

## **APRESENTAÇÃO PESSOAL**

Antes de iniciarmos esta nossa jornada pelo mundo fascinante do orçamento público, peço a sua licença para me apresentar formalmente.

Sou Alexandre Baêta, bacharel em Ciência da Computação, bacharel em Administração, pós-graduado em Direito Administrativo e em Administração Pública e mestrando em Ciência Contábeis. Ao todo, tenho mais de 25 anos de experiência profissional nas esferas privada e pública. Sou servidor público federal desde 2016. Atualmente, atuo como Administrador no Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), onde venho desempenhando várias funções relacionadas à administração pública, à governança e à gestão financeira e orçamentária. Ah! E também sou papai do Caio e da Lívia, que são as minhas maiores fontes de motivação.

Iniciei minha jornada profissional ainda bem jovem na iniciativa privada, na qual trabalhei por mais de 16 anos. Tornei-me estudante para concursos públicos em 2014, quando decidi que era hora de recomeçar uma nova trajetória profissional.

Deixar uma carreira relativamente consolidada na iniciativa privada e estudar para concursos públicos não foi uma decisão fácil, sobretudo para alguém que já tinha filhos e que estava no mercado privado há algum tempo. Porém, essa foi, seguramente, a melhor decisão profissional que já tomei. Estudar para concursos é uma escolha que devemos fazer diariamente! É preciso reforçar, dia após dia, o nosso compromisso com a aprovação.

Conciliar os estudos, o trabalho, o cuidado dos meus filhos pequenos e as demais responsabilidades da vida adulta não é algo fácil! Muitas vezes, foi preciso adiar o meu cronograma de estudos para adequar o meu planejamento às minhas obrigações como pai. E, em outras tantas ocasiões, precisei abrir mão do lazer e do descanso, para poder estudar. Mas, com persistência, com bons materiais e com o direcionamento correto, consegui alcançar o meu tão sonhado cargo público, mesmo em meio a tantas atribuições.

**Eu preciso lhe contar que eu fui reprovado muitas vezes, pois os insucessos também fazem parte da consolidação do aprovado!** Porém, ao longo das mais de 20 provas de concurso que prestei, também consegui aprovações importantes, entre as quais, destaco: Gestor de Tecnologia na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV, 2014); Analista Administrativo da Defensoria Pública da União (DPU, 2015), Analista Administrativo do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG, 2015); Gestor de Pessoas na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais (CODEMIG, 2015); Técnico Administrativo no Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT-3, 2015), Técnico Administrativo na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS-2016), entre outros. Atualmente, sou Administrador do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), cargo que, atualmente, ocupo com muita felicidade e com muito orgulho.

**Aprendi muito com as minhas aprovações e, ainda mais, com as minhas reprovações.** Ao longo dos anos, descobri o que funciona bem e o que deve ser evitado numa preparação consistente. E são justamente esses conhecimentos e essas

experiências que vou dividir com você. **Uma das coisas que mais influenciam no sucesso de qualquer aprovado é a qualidade, a objetividade e a atualidade dos materiais de estudo.** Nesse sentido, nós, do Estratégia Concursos, vamos lhe fornecer os melhores materiais e as melhores dicas de estudos. Caberá a você a árdua, porém não menos compensadora, tarefa de estudar! E, juntos, vamos levá-lo até o pódio, que é seu lugar!

Assim como os times de futebol, que jogam inúmeros campeonatos, perdem a maioria, mas só colocam em suas camisas as “estrelas” que marcam as competições vencidas, aprendi que são nossas conquistas, ainda que raras, que devemos valorizar. Eu também aprendi que a diferença entre o “concurando” e o “aprovado” está na disposição do professor para ensinar e na determinação do aluno em estudar os conteúdos e, acima de tudo, em não desistir. Assim, caminharemos lado a lado, até você colocar sua “estrela” na camisa!

Deixo aqui minhas redes sociais, para que você possa fazer contato comigo sempre que quiser, enviando dúvidas ou sugestões para que nossas aulas sejam cada vez melhores para você! Vamos nessa!



Se quiser falar comigo, mandar as suas dúvidas ou as suas sugestões, acesse as redes sociais do Professor Alexandre Baêta:  
**@profalexandrebaeta**

INSTAGRAM



## ANÁLISE ESTRATÉGICA DO EDITAL TCE-SP 2025

### INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

O edital do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já está na praça, **com 63 vagas para Auditor de Controle Externo, distribuídas entre as especialidades:**

- Geral: 59 vagas;
- Administração: 04 vagas.

**Para ambos os cargos, é necessário o diploma de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharel, em:**

- **Administração de Empresas ou Pública;**
- **Ciências Contábeis;**
- **Ciências Econômicas;**
- **Direito;**
- **Engenharia Civil;**
- **Gestão de Políticas Públicas.**

As provas do próximo concurso para TCE-SP serão realizadas na Capital do Estado do São Paulo, no dia 15 de junho de 2025:

- **No período da manhã para o cargo de Auditor de Controle Externo;**
- **No período da tarde para o cargo de Auditor de Controle Externo - Administração.**

Cada uma dessas provas contará com 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS NO EDITAL

Preliminarmente, as 80 (oitenta) questões do edital estão divididas da seguinte forma:

- Conhecimentos gerais: 30 (trinta) questões;
- Conhecimentos específicos: 50 (trinta) questões.

Cada uma delas valendo um ponto. **O edital traz as disciplinas do concurso, mas não informa a quantidade de questões por cada disciplina.** Vejamos, nos quadros abaixo, a lista das disciplinas do concurso TCE-SP 2025, para os dois cargos:

Auditor de Controle Externo - Geral	Auditor de Controle Externo - Administração
<b>Conhecimentos Gerais</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
Raciocínio Lógico	Raciocínio Lógico
Informática	Informática
Controle Externo	Controle Externo
Direito Constitucional	Direito Constitucional
<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>
Direito Administrativo	Direito Administrativo
Avaliação Econômica de Projetos e Ativos	Avaliação Econômica de Projetos e Ativos
Matemática Financeira	Matemática Financeira
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Administração Financeira e Orçamentária	Administração Financeira e Orçamentária
Administração Pública	Administração Pública
Obras e Serviços de Engenharia	Obras e Serviços de Engenharia
Auditoria Governamental	
Análise das Demonstrações Contábeis	
Economia do Setor Público	
Sistema Financeiro Nacional	
Estatística	

Nas tabelas acima, podemos verificar a lista das disciplinas do edital. Nesse sentido, quero chamar sua atenção ao seguinte:

- As **disciplinas de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público estão na parte de conhecimentos específicos;**
  - Os concursos públicos para área de controle, de modo geral, costumam trazer muitas questões de orçamento e finanças públicas, distribuídas entre os conteúdos de AFO e de CASP;
  - Note que essas duas disciplinas possuem diversas interfaces entre si, com vários assuntos, doutrinas e instrumentos legislativos em comum. Então, estudá-las em conjunto poder ser uma boa estratégia;
- Veja que o edital do cargo de Administração está incluso no cargo Geral;
  - Ao se preparar para o cargo geral, você também está se preparando para o cargo de Administração;
  - As provas serão realizadas em turnos distintos, então concorrer a ambos os cargos pode ser uma oportunidade de maximizar suas chances de aprovação, desde que você:
    - Esteja devidamente preparado para enfrentar todos os conteúdos do cargo Geral;
    - Esteja preparado para uma rotina de aplicação de provas em dois turnos.

## APOSTAS DO PROFESSOR

Como foi dito na seção anterior, **o edital do concurso do TCE-SP não traz o quantitativo de questões por disciplina**. Contudo, você precisará dividir a sua quantidade de horas estudadas para todas essas disciplinas previstas. E dividir o tempo em partes exatamente iguais para cada uma das disciplinas pode não ser a melhor abordagem.

Quando verificamos o histórico das provas da Vunesp, principalmente para as áreas legislativa e de controle, vemos que algumas disciplinas possuem maior incidência em relação ao peso e ao número de questões. Então, vou apresentar, abaixo, uma aposta do professor em relação às disciplinas que devem apresentar uma quantidade maior de questões. **Lembre-se de que esta é uma análise realizada com base nas questões anteriores e na percepção do professor**. Tal aposta não o exime de conhecer todos os tópicos do seu edital!

Considerando as provas anteriores da banca Vunesp, para as áreas legislativa e de controle, destacam-se as disciplinas:

» **Conhecimentos Gerais:**

- Língua Portuguesa;
- Controle Externo;
- Direito Constitucional;

» **Conhecimentos Específicos:**

- Administração Financeira e Orçamentária;
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Direito Administrativo;
- Auditoria Governamental (apenas Geral)

**Fique atento ao fato de que todos os conteúdos do seu edital podem ser objeto de cobrança na sua prova**. Diante disso, nenhum conteúdo deve ser negligenciado. O objetivo desta aposta estratégica é ajudá-lo a identificar as disciplinas que, historicamente, têm maior peso nas provas realizadas anteriormente pela banca Vunesp e, assim, orientar melhor a sua preparação. É recomendado que você dê maior ênfase às disciplinas com maior relevância, considerando o retrospecto recente da banca.



## CONTEÚDO DE AFO NO EDITAL DO TCE-SP

Falando especificamente da parte de AFO, esquematizei seu edital para você, demonstrando como os temas estão distribuídos. Você verá, mais à frente, que os temas do edital estão bastante alinhados às nossas avaliações estatísticas da banca Vunesp. **Esse é um bom sinal de que nossa engenharia reversa funciona, de fato!** 😊

**Vamos analisar, de forma verticalizada e esquematizada, os conteúdos da disciplina de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) para os dois cargos previstos no edital do concurso do TCE-SP/2025:**



**Estratégia**  
Concursos

**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - GERAL****1 Funções do Governo.**

- 1.1 Falhas de mercado e produção de bens públicos.
- 1.2 Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora).
- 1.3 Federalismo Fiscal.

**2 Orçamento público: conceitos e princípios.**

- 2.1 Evolução conceitual do orçamento público.
- 2.2 Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas.

**3 Orçamento público no Brasil:**

Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964.

- 3.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 3.2 Leis de Créditos Adicionais.
- 3.3 Emendas parlamentares ao Orçamento.

**4 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas.****5 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):**

objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho.

**6 Classificações orçamentárias.**

6.1 Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

6.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes, segundo o MCASP.

**7 Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento.**

7.1 Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública.

7.2 Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento.

**8 Lei Complementar nº 101/2000:** princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

**9. Créditos adicionais.****10. Restos a pagar.****11. Despesas de Exercícios Anteriores.****12. Regime de adiantamento.**

**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ADMINISTRAÇÃO****1 Funções do Governo.**

- 1.1 Falhas de mercado e produção de bens públicos.
- 1.2 Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora).
- 1.3 Federalismo Fiscal.

**2 Orçamento público: conceitos e princípios.**

- 2.1 Evolução conceitual do orçamento público.
- 2.2 Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas.

**3 Orçamento público no Brasil:**

Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964.

- 3.1 Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA).
- 3.2 Leis de Créditos Adicionais.
- 3.3 Emendas parlamentares ao Orçamento.

**4 Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas.****5 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):**

objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho.

**6 Classificações orçamentárias.**

6.1 Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

6.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes, segundo o MCASP.

**7 Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento.**

7.1 Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública.

7.2 Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento.

**8 Lei Complementar nº 101/2000:** princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

**9. Créditos adicionais.****10. Restos a pagar.****11. Despesas de Exercícios Anteriores.****12. Regime de adiantamento**

**Veja que os conteúdos de Administração Financeira e Orçamentária para os dois cargos são exatamente iguais.** Além disso, quero destacar um ponto muito relevante: diversos conteúdos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público coincidem com os conteúdos tipicamente estudados em AFO, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei 4.320/1964, os princípios orçamentários e vários outros pontos.

O nosso edital é bastante extenso e traz muitos temas relacionados à contabilidade, ao orçamento e às finanças públicas. Assim, conhecer o perfil de cobrança das questões da banca Vunesp é fundamental para que você consiga dividir melhor seu tempo de estudo e ficar mais próximo de sua aprovação. Vejamos, a seguir, algumas análises interessantes sobre as questões de AFO em sua prova!

## A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

### CONHECENDO NOSSA DISCIPLINA

As questões de Administração Financeira e Orçamentária, carinhosamente chamada de AFO, abrangem diferentes assuntos da dinâmica orçamentária e financeira da administração pública brasileira. Nossa disciplina tem suas bases estabelecidas em diferentes áreas do conhecimento, como: o Direito Financeiro; a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a Administração Pública; a Economia e o Direito Administrativo. Todas essas áreas do conhecimento se condensam em uma única disciplina, que tem se mostrado uma das mais importantes para os concursos públicos de um modo geral.

**A quantidade de provas cujos editais exigem conhecimentos de finanças e de orçamento público é muito relevante.** Nossa disciplina rege toda a atividade financeira e orçamentária do Estado, de modo que não existem políticas públicas se não houver orçamento. O mundo ideal que desejamos, com saúde e educação de qualidade, com segurança pública eficaz, com infraestrutura eficiente e com oportunidades de trabalho para todos, depende diretamente da existência e da aplicação de recursos públicos. Por isso, nossa disciplina está sempre presente em todos os concursos, de todos os níveis de formação.

A disciplina de AFO é baseada primordialmente na Constituição e nas leis. Desse modo, há diferentes diplomas legais que fundamentam nosso estudo, porém quatro deles destacam-se:

- **Constituição Federal de 1988:**
  - notadamente as disposições do Capítulo II, que trata Das Finanças Públicas, Seção II, que cuida Dos Orçamentos;
  - há outros títulos que apresentam definições importantes para nossa disciplina, mas as informações contidas entre os artigos 165 e 169 do texto constitucional são as mais relevantes, em termos de provas de concurso.

- **Lei 4.320 de 1964:**
  - diploma legal que estabelece as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Lei Complementar 101 de 2000**, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal:
  - responsável por estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
- **Decreto 93.872/1986:**
  - que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional.
  - Há também outros dois documentos superimportantes para os nossos estudos, pois são fontes de muitas questões de Administração Financeira e Orçamentária:
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, atualmente em sua 10ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que, embora não seja uma lei, trata-se de um documento de uso obrigatório.
- **Manual Técnico do Orçamento (MTO)**, instrumento gerencial de apoio aos processos orçamentários do país, o MTO é editado anualmente, no início da elaboração da proposta orçamentária, e estabelece os procedimentos e os prazos para as propostas orçamentárias.

Além da constituição, das leis e dos documentos de uso obrigatório, **a doutrina é uma fonte de conhecimento importantíssima para os estudos de AFO**. Assim como acontece no Direito Administrativo, a doutrina encarrega-se de explicar os principais temas e de preencher as lacunas relacionadas à fundamentação do nosso estudo.

Lembre-se de que a sistemática do orçamento e das finanças públicas envolve a operação de vários ramos do direito. Por isso, além das leis e da doutrina, temos inúmeras jurisprudências que versam sobre as normas de direito financeiro. Há diversos julgados recentíssimos que são explorados em provas de concursos.

## CONHECENDO O PERFIL DA VUNESP

### COMO A BANCA VUNESP COBRA A NOSSA DISCIPLINA

Embora as questões de provas da banca Vunesp sejam bastante complexas para algumas disciplinas, como acontece com a contabilidade geral, por exemplo, as questões de Administração Financeira e Orçamentária são, em sua grande maioria, elaboradas com um nível de dificuldade que pode ser considerado mediano. Eu sempre gosto de lembrar que não existem questões fáceis, pois a fluidez na resolução de questões depende, basicamente, de dois fatores

1. **A maturidade do aluno na disciplina;**
2. **A abordagem do assunto pela banca examinadora**, que pode variar em nível de complexidade e na especificidade de autores e de posicionamentos heterodoxos, ou seja, pouco convencionais.

Desse modo, os enunciados das questões de orçamento e finanças públicas na Vunesp não costumam trazer grandes complexidades, nem muitas especificidades. **Porém, a banca, costumeiramente, elabora questões inteligentes e adota modos peculiares de cobrar os seus conteúdos. Conhecer os detalhes e as peculiaridades da banca organizadora pode ser o diferencial entre errar e acertar a questão.** Nesse sentido, as questões de Administração Financeira e Orçamentária da banca Vunesp:

**I. Utilizam predominantemente enunciados de múltipla escolha:**

- A) A banca é bastante versátil, alternando entre modelos com quatro e cinco alternativas, utiliza abordagens como:
1. Escolher a alternativa errada;
  2. Selecionar, entre as alternativas disponíveis, aquela que preenche as lacunas do enunciado;

**II. Adotam, em regra, enunciados mais curtos:**

- A) É comum a banca transcrever parte das leis e das doutrinas e, em seguida, solicitar que seja apontada a alternativa que melhor complementa a ideia apresentada pelo enunciado. Essa abordagem reforça a importância de conhecer, com clareza, os textos da lei e os posicionamentos doutrinários majoritários. Alunos que possuem conceitos sólidos têm maior desenvoltura em questões desse tipo;
- B) A banca traz, com muita frequência, partes de artigos da Lei 4.320 de 1964, da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, exigindo que o candidato selecione a alternativa relacionada à aplicabilidade ou aos conceitos inerentes àquele trecho. A leitura da “lei seca” é um diferencial;
- C) Uma outra abordagem da banca Vunesp, em relação às questões de múltipla escolha envolve o uso de “argumentações corretas, porém em contextos errados”. A vinculação entre a alternativa e o enunciado deve ser objeto de constante atenção, ao longo da prova;

**III. Necessidade de interpretação dos enunciados com base nas doutrinas da administração pública, do direito administrativo ativo e do direito financeiro:**

- A) Entre as questões da banca Vunesp que apresentam níveis de dificuldade considerados mais elevados estão os enunciados que abordam as diferentes temáticas relacionadas à Administração Financeira e Orçamentária. Nossa disciplina tem como base o Direito Financeiro e possui inúmeras interfaces com a Administração (Geral e Pública), com o Direito Administrativo, com o Direito Constitucional e Contabilidade, notadamente a parte aplicada ao setor público. Desse modo, a resolução dos enunciados, muitas vezes, demanda a correlação dos instrumentos de planejamento com as demais áreas de conhecimento correlatas;

#### IV. Uso de estudos de caso e situações-problema:

- B) As questões de AFO, frequentemente, trazem uma situação-problema no enunciado e pedem que seja selecionada a alternativa que melhor se amolda ao contexto apresentado;
- C) Em muitas questões, pede-se que seja apontada a solução para o problema narrado, à luz da legislação e da doutrina. Nesse sentido, além de conhecer os fundamentos do orçamento público, é preciso saber aplicá-lo em uma situação prática;
- D) Considerando as questões mais recentes, essa tem sido uma tendência. É bom provável que a sua prova do TCE-SP tenha uma questão assim! 😊

Em resumo, as questões de AFO da banca Vunesp mesclam os fundamentos das leis com variadas correntes doutrinárias. A banca também adota algumas jurisprudências, contudo em menor quantidade, quando comparadas a outras bancas. **Dessa forma, reconhecer os temas mais exigidos é um grande diferencial, pois os assuntos que permeiam nossa disciplina são muito extensos, com conteúdos volumosos e bastante complexos.** É justamente para isso que elaboramos este material, ou seja, para guiar seus estudos com foco naquilo que é mais importante.

## METODOLOGIA APLICADA À ANÁLISE DE QUESTÕES

### ENTENDENDO A METODOLOGIA DA ENGENHARIA REVERSA

Antes de começarmos nossos estudos, eu gostaria de lhe falar sobre os critérios que foram utilizados para a seleção dos assuntos abordados. **Nosso material é bastante enxuto e objetivo, pois priorizamos os temas mais importantes e que mais aparecem em provas de concurso!** Desse modo, todos os conteúdos abordados nesta aula foram selecionados de acordo com análises estatísticas das questões mais recentes, aplicadas nas provas de concurso das principais bancas examinadoras. **Essa análise estatística é o que chamamos de Engenharia Reversa.**

**A engenharia reversa é uma abordagem conceitual** que se refere a um processo de decomposição de um resultado final com vistas a compreender como esse resultado foi alcançado. Um exemplo bem simples seria desmontarmos um relógio para descobrirmos como as engrenagens se encaixam e como elas fazem esse relógio funcionar. A técnica da engenharia reversa é aplicada em diversas áreas do conhecimento, como a eletrônica e a engenharia de *software*.

Essa técnica é significativamente útil quando precisamos compreender um produto, um processo de trabalho ou um sistema, porém não temos acesso à documentação original, ou seja, as regras para composição desse produto ou serviço não estão disponíveis. Por óbvio, as bancas de concurso não vão nos “contar” quais são os assuntos de sua preferência e também não vão nos antecipar quais serão os temas exigidos em suas próximas provas. Porém, nós podemos tentar encontrar uma resolução para esse “problema” buscando reconhecer, nas questões anteriores, quais foram os temas mais relevantes e, acima de tudo, como esses temas foram abordados nas questões de concursos.

Desse modo, as informações extraídas da engenharia reversa, acerca da incidência dos assuntos em provas recentes, são singularmente úteis para a sua preparação e para a organização dos seus estudos e nos permite:

1. **Demonstrar a relevância da temática da dívida pública, já que os tópicos a ela relacionados são muito explorados em provas de concursos;**
2. **Destacar os pontos mais relevantes de modo a auxiliá-lo:**
  - a) **Na organização do seu tempo de estudos**, permitindo que você se dedique mais àqueles assuntos que têm maior probabilidade de incidência;
  - b) Na priorização do aprendizado em pré-edital;
  - c) Nas revisões dos temas mais relevantes, durante o período pós-edital.

Sei que o seu tempo é curto, que você tem muitas disciplinas diferentes para estudar, que os assuntos são, em regra, muito extensos e complexos e que você precisa otimizar o seu tempo de estudos. **Assim, focar naqueles pontos que possuem uma alta incidência em provas é uma maneira estratégica de chegar mais rápido à sua aprovação!**

**Lembre-se de que uma preparação de alto nível não permite que nenhuma parte da disciplina seja negligenciada.** Porém, é muito importante que você saiba quais são os pontos mais relevantes, para que possa decidir o que e quanto estudar de cada disciplina!

E, nesse sentido, fizemos um estudo bastante detalhado das questões de provas recentes, aplicadas pelas maiores bancas de concurso do país, para mapear os pontos mais exigidos em provas e direcionar seus estudos para aquilo que é mais importante. Com essa técnica, esperamos que o seu estudo seja mais leve, mais objetivo e mais eficaz, em termos de resultados nas provas.



## APLICANDO A ENGENHARIA REVERSA NAS QUESTÕES DE AFO

Fizemos uma análise bastante cuidadosa das questões de Administração Financeira e Orçamentária, nossa querida AFO, aplicadas nas provas da Vunesp nos últimos dez anos, para identificarmos os temas mais relevantes e, dentro de cada tema, os tópicos e os assuntos mais exigidos. **Note que as nossas análises são feitas em diferentes séries históricas, para comparar a consistência dos números e a tendência das questões, ao longo de diferentes períodos.**

Essa análise será apresentada no formato de gráficos de setores, também conhecidos como gráficos de pizza, em que o tamanho da área ocupada por cada tema é proporcional à quantidade de questões daquele tema. Também faremos algumas análises em formato de gráfico de barras, para auxiliar na compreensão dos valores apresentados.

Lembre-se de que a engenharia reversa não tem o objetivo de eximi-lo de estudar todos os temas que estão em seu edital. Nossa estratégia é desenvolver métricas baseadas em análises estatísticas das questões da banca Fundação Getúlio Vargas (Vunesp), demonstrando os principais assuntos que são cobrados nas provas de AFO da Vunesp, para direcionar seus estudos para os temas que possuem maior incidência em provas de concursos.

Uma boa estratégia para os estudos é utilizar os resultados dessas análises estatísticas, trazidas ao longo do *e-book*, para criar filtros e cadernos de questões no Sistema de Questões do Estratégia Concursos (SQ). Desse modo, você poderá:

verificar, na prática, a quantidade de questões de cada tema destacado neste documento;

conhecer melhor como a banca Vunesp aborda os assuntos, dentro de cada um dos temas de nossa disciplina.

**DICA DA CORUJA**



## “MINIDICIONÁRIO DE DADOS”

Analisando as questões de Administração Financeira e Orçamentária (AFO), bem como as diferentes abordagens utilizadas pelas bancas de concurso, fica mais fácil realizarmos as análises se estabelecermos índices analíticos para agrupar questões semelhantes. Desse modo, as análises das questões foram agrupadas da seguinte forma:

- » **Tema** - nível mais sintético, que apresenta os macro assuntos e que reúne as disciplinas relacionadas a uma mesma área de conhecimentos ou a uma mesma base normativa; exemplos: Orçamento Público; Receitas Públicas; Despesas Públicas; Dívida Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal.
  - ◊ **Tópico** - nível de agrupamento intermediário, que organiza assuntos frequentemente discutidos; um tópico reúne conteúdos importantes que possuem um enfoque mais específico; exemplo: Dívida Pública Consolidada; Dívida Pública Flutuante; Despesas de Exercícios Anteriores.
    - **Assunto** - nível mais analítico, que mais se aproxima dos normativos e das posições doutrinárias exploradas nas questões de AFO; exemplos: Restos a Pagar; Débitos em Tesouraria; Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária; Restos a Pagar com Prescrição Interrompida.
      - **Questão** - nosso objeto mais granular de análise, que representa o nosso verdadeiro objeto de estudo.



## ANÁLISE ESTRATÉGICA DAS QUESTÕES DE AFO

### RELEVÂNCIA DOS TEMAS DE AFO NAS QUESTÕES DA VUNESP

Analisando as questões de AFO e os diferentes assuntos que permeiam a teoria e a prática orçamentária e financeira da administração pública brasileira, podemos citar quatro grandes TEMAS relacionados à disciplina de AFO. São eles:

- **Orçamento Público:**
  - representado pelos diferentes instrumentos de planejamento que definem como o governo utilizará os recursos arrecadados;
  - envolve as técnicas e os tipos orçamentários, os princípios e os fundamentos do orçamento público.
- **Lei de Responsabilidade Fiscal:**
  - disciplina a atividade financeira do Estado, com vistas a estabelecer práticas de gestão fiscal responsável.
- **Despesas públicas:**
  - representam os dispêndios do Estado para a realização das políticas públicas, dos investimentos públicos e do financiamento dos serviços públicos, de modo geral.
- **Receitas públicas:**
  - recursos financeiros que o Estado arrecada que serão utilizados para manter as estruturas públicas e para oferecer bens e serviços à sociedade.

**Observação:** há vários outros temas relacionados à disciplina de AFO, além desses quatro citados acima. Contudo, resolvi apresentá-los de forma agrupada em um um bloco único denominado “Demais assuntos”, para facilitar as análises gráficas das informações apresentadas. Desse modo, dentro do bloco Demais assuntos, estão agrupados:

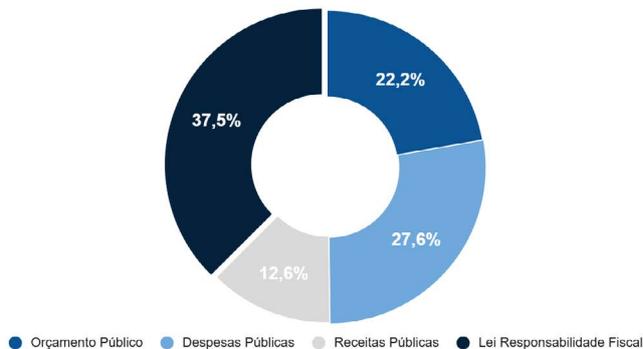
- Alguns tópicos bastante específicos e uma quantidade menor de questões em provas recentes, como ocorre com as questões relacionadas ao Regime de Recuperação Fiscal; Questões que abordam mais de um tema no mesmo enunciado e que, por essa razão, não foram classificadas em uma temática específica, já que versam sobre assuntos variados;
- **Para a banca Vunesp, especificamente, o volume de questões classificadas em outros assuntos é insignificante, de modo que nem aparece nos gráficos.** Isso demonstra que a banca preza pela tradicionalidade dos conteúdos, facilitando as suas revisões!

Vamos começar com as análise de algumas estatísticas bastante interessantes. **Nessa primeira sequência de gráficos, são demonstradas as tendências da banca Vunesp, por meio da análise das questões de AFO aplicadas em provas dos últimos anos.**

No primeiro gráfico, considero como foram distribuídas todas as questões de AFO, ao longo dos últimos dez anos. No segundo gráfico, analiso a distribuição das questões nos últimos cinco anos. Em seguida, comparo com a distribuição das questões de AFO dos últimos dois anos. Por fim, apresento a distribuição das questões ao longo do ano de 2024.

**A lógica dessa comparação de diferentes períodos é demonstrar a permanência da relevância de determinados temas ao longo do tempo,** de modo a dar mais consistência para nossa análise. Vejamos os gráficos a seguir, com as distribuições das questões por Tema.

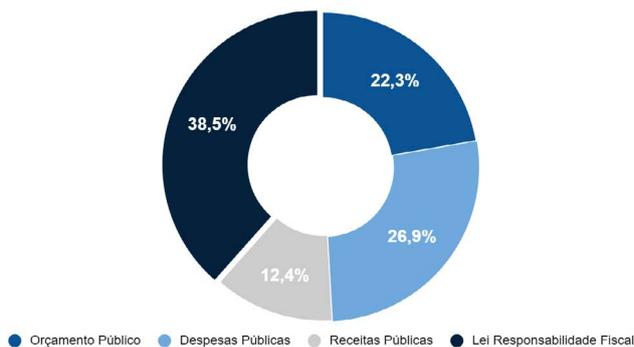
Questões de AFO Vunesp - últimos dez anos



Iniciamos as nossas análises considerando todas as questões aplicadas nos últimos dez anos. Neste primeiro estrato de questões da banca Vunesp, vemos que, aproximadamente, **88%** das questões de AFO estão distribuídas em três grandes TEMAS:

1. **Lei de Resp. Fiscal (37,5%)**
2. **Despesas Públicas (27,6%)**
3. **Orçamento Público (22,2%)**

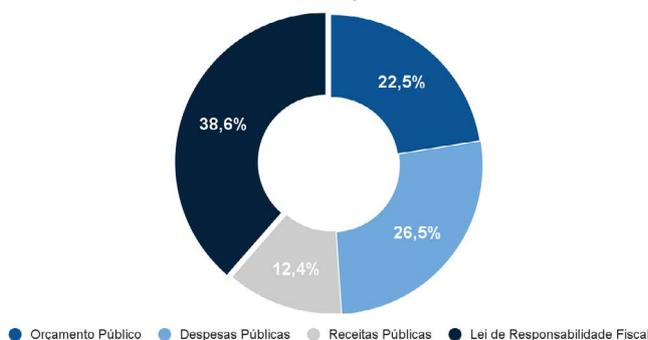
Questões de AFO Vunesp - últimos cinco anos



Prosseguindo, avaliamos as questões de AFO aplicadas pela banca Vunesp ao longo dos últimos cinco anos. Novamente vemos os mesmos três temas predominantes e com a mesma proporção de **88%** das questões:

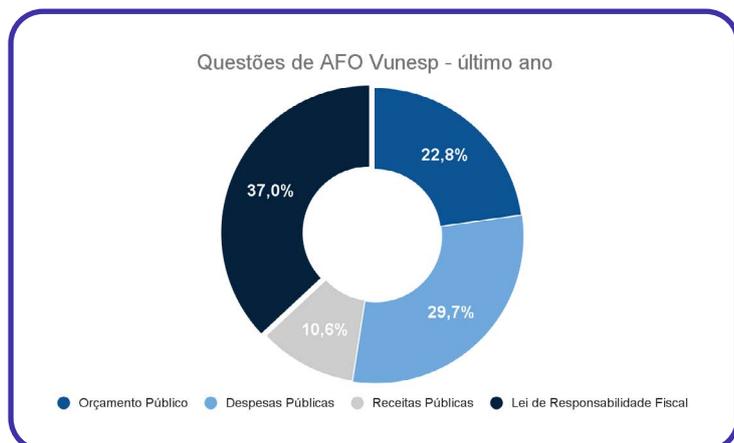
1. **Lei de Resp. Fiscal (38,5%)**
2. **Despesas Públicas (26,9%)**
3. **Orçamento Público (22,3%)**

Questões de AFO Vunesp - últimos dois anos



Na análise de todas as questões de AFO aplicadas pela banca Vunesp nos últimos dois anos, repetem-se as tendências dos anos anteriores. Vemos a predominância dos mesmos três temas, com a mesma proporção de **88%** das questões:

1. **Lei de Resp. Fiscal (38,6%)**
2. **Despesas Públicas (26,5%)**
3. **Orçamento Público (22,5%)**



A última das quatro análises, em relação às questões de AFO aplicadas pela banca Vunesp no ano de 2024, confirma as tendências anteriores. Vemos, novamente, os mesmos três temas predominantes, agora com cerca de **90%** das questões:

1. **Lei de Resp. Fiscal (37,0%)**
2. **Despesas Públicas (29,7%)**
3. **Orçamento Público (22,8%)**

Essas análises nos permitem fazer algumas inferências:

- **Os três temas mais cobrados permanecem os mesmos, ao longo dos anos;**
- **A relevância proporcional dos Temas mais exigidos em prova apresenta pouquíssimas alterações** ao longo do tempo; note que a consistência dos dados durante o período de dez anos demonstra uma tendência bastante consistente. A banca Vunesp tem aperfeiçoado a forma como os temas são exigidos em prova, ao longo dos anos. Porém, a distribuição dos assuntos permanece, praticamente, inalterada, reforçando uma certa previsibilidade da banca; **Há uma leve tendência de aumento nas questões envolvendo as despesas públicas;** nesse sentido, você deve observar que:
  - O controle dos gastos públicos é um dos temas centrais nas discussões que envolvem a relação do Estado com a sociedade. O crescimento da preocupação com os gastos governamentais tem reflexos na sua prova;
  - Atente-se às mudanças recentes dos textos legais e constitucionais, pois essas mudanças representam ótimas oportunidades para os examinadores explorarem temas que ainda não estão consolidados para a maioria dos candidatos ao cargo público.

## DICA DA CORUJA

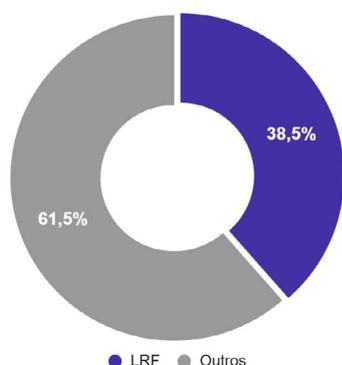


**Um ponto que chama a atenção é o peso das questões relacionadas à Lei Complementar 101**, popular e carinhosamente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse diploma representa um marco para a gestão fiscal responsável no Brasil e a sua criação modificou, profundamente, a dinâmica financeira e orçamentária do nosso amado país.

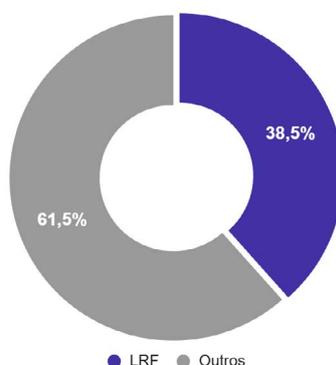
A relevância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) afeta, diretamente, nas questões de concursos, de modo que esse tema é responsável por quase 40% (quarenta por cento) das questões de orçamento público. Ou seja, **a cada dez questões de orçamento e finanças públicas aplicadas pela banca Vunesp, nos últimos anos, quatro versam sobre algum ponto da LRF.**

Note que a importância das questões da Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta uma tendência bastante sólida ao longo dos anos. As três séries históricas representadas abaixo, pelos gráficos de setores, demonstram que a banca Vunesp explora, com frequência, os temas da LRF. Portanto, a dica da coruja é maximizar os seus estudos e as suas revisões nas questões que versam sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. **Na preparação pós-edital, as revisões direcionadas para os pontos mais relevantes são fundamentais para a obtenção de bons resultados.**

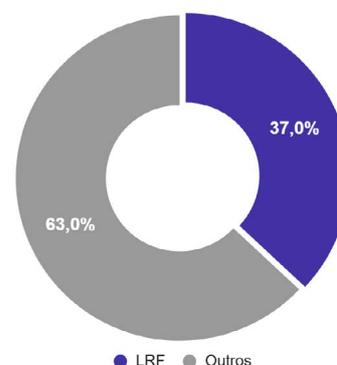
Questões de AFO - últimos dois anos



Questões de AFO - últimos cinco anos



Questões de AFO - último ano



## ANÁLISE DA RELEVÂNCIA DOS TEMAS

CHEGA MAIS

Agora que já compreendemos quais são as temáticas mais relevantes, vamos analisar os tópicos mais cobrados em prova, dentro de cada tema. Para facilitar a compreensão da importância de cada tópico, **focaremos a análise com nas questões aplicadas nos últimos dois anos.**



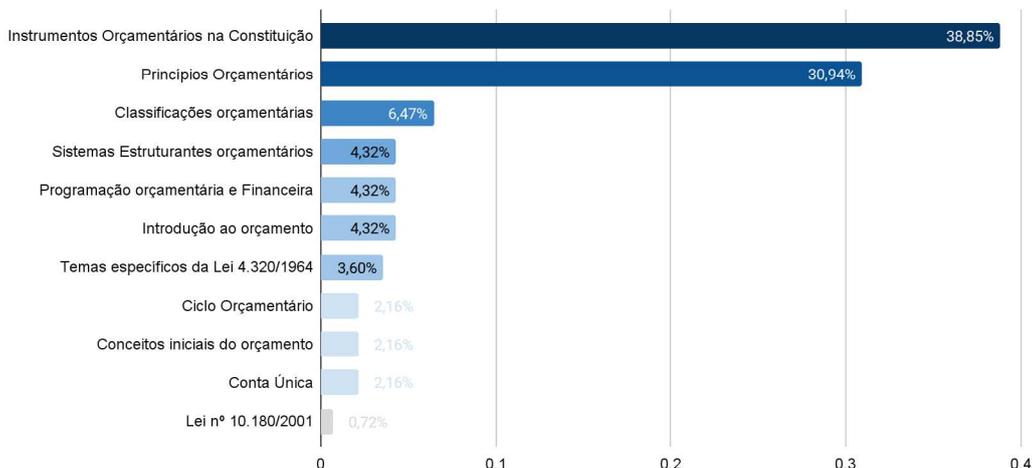
Como há uma consistência na distribuição das questões, ao longo do tempo podemos limitar o intervalo de observação, tornando as nossas análises mais rápidas e mais objetivas, facilitando a compreensão e aplicação dos resultados. Vamos analisar cada um dos quatro temas!

### ANÁLISE DO TEMA ORÇAMENTO PÚBLICO

No primeiro gráfico, temos a distribuição dos tópicos dentro da temática do orçamento público. **Observe duas coisas superimportantes:**

- Quase 70% das questões de orçamento público da Vunesp aplicadas nos últimos dois anos estão distribuídas em apenas dois tópicos:
  - Instrumentos orçamentários na Constituição Federal;
  - Princípios Orçamentários;
- Os instrumentos constitucionais estão descritos entre os artigos 165 e 169 da Constituição Federal de 1988. Os princípios orçamentários, tópicos que regem a base principiológica do orçamento, estão descritos na Constituição Federal e na Lei 4.320 de 1964. Esses dois diplomas legais devem receber enfoque nas suas leituras da “lei seca”.

Tópicos de orçamento público nos últimos dois anos



### O mapa da sua aprovação perpassa:

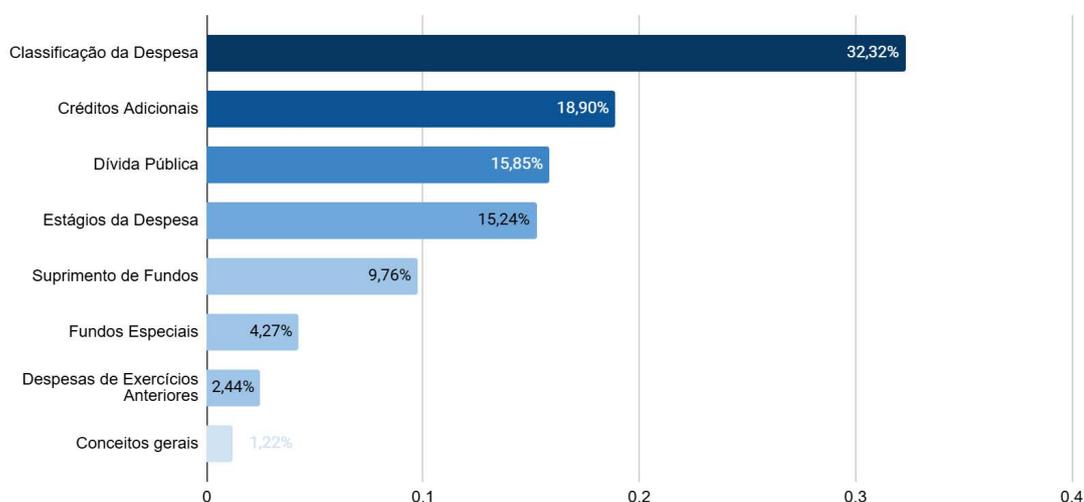
- Pelos estudos dos três instrumentos orçamentários constitucionalmente previstos, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Pelos Princípios Orçamentários, com destaque para as fontes normativas desses princípios.



## ANÁLISE DO TEMA DESPESAS PÚBLICAS

No gráfico da nossa análise, apresentamos as informações referentes à despesa pública. Note que as diferentes classificações das despesas públicas, presentes no Manual Técnico Orçamentário (MTO), no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas obras doutrinárias de maior destaque, representam o tópico mais relevante dessa temática.

Tópicos da despesa pública nos últimos dois anos



Aqui, nas despesas pública, o mapa da aprovação envolve:

- Os estudos das **diferentes classificações e dos estágios das despesas orçamentárias**;
- **Os conceitos de créditos adicionais.** Esse tópico possui um custo-benefício bastante interessante, pois é objeto de muitas cobranças e possui uma base normativa relativamente pequena, nos termos da Lei 4.320/1964.
- **Os conceitos básicos sobre a dívida pública**, nos termos da Lei 4.320/1964 e da Constituição Federal.

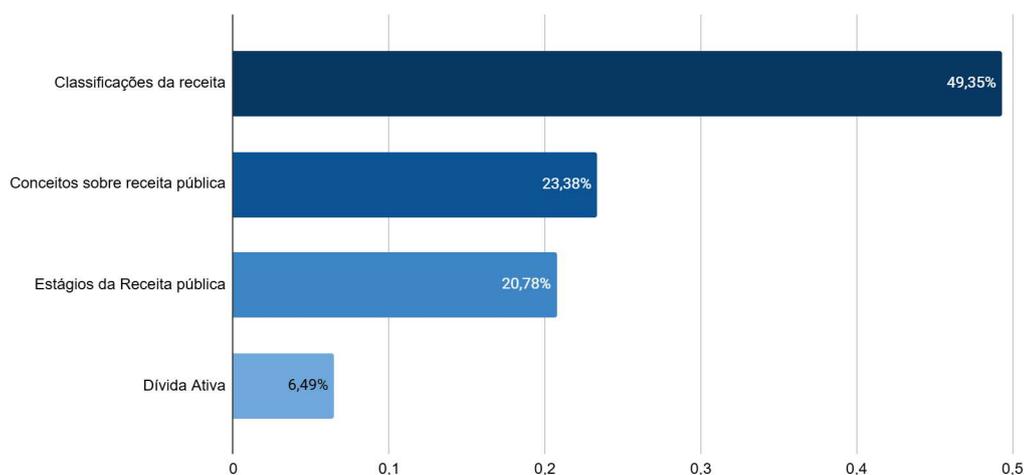
DICA DA CORUJA



## ANÁLISE DO TEMA RECEITAS PÚBLICAS

Neste terceiro gráfico, podemos observar como as questões relacionadas às receitas públicas são distribuídas dentro dos tópicos. As diferentes classificações da receita pública representam, sozinhas, mais da metade das questões da banca Vunesp, nos últimos dois anos.

Tópicos da receita pública nos últimos dois anos



O mapa da sua aprovação perpassa:

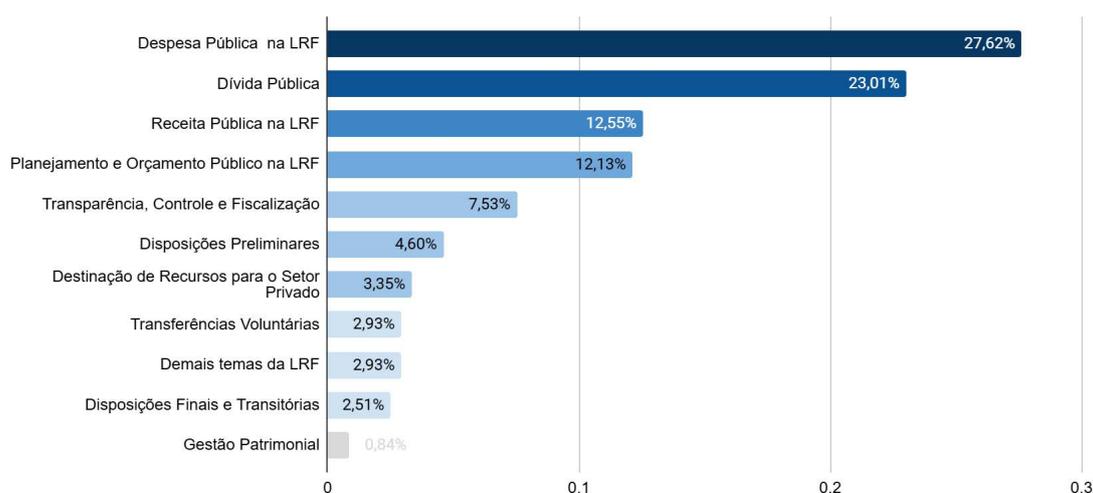
- Pelos estudos dos **três principais classificações da receita pública: por natureza; por fonte/destinação e por indicador do resultado primário**;
- **Pelos conceitos e pelos estágios da receita orçamentária.**



## ANÁLISE DO TEMA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No quarto e último gráfico de barras, temos a distribuição dos tópicos dentro da temática da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Veja que, mais uma vez, há três tópicos que se destacam e que, juntos, representam quase 70% dos assuntos relacionados à LRF.

Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal nos últimos dois anos



**Os temas de LRF são os que mais aparecem nas questões de AFO da Vunesp.** Dominar esses conteúdos é, sem dúvida, um dos “pedaços” mais importantes na composição do seu mapa para a aprovação. Dedique-se, com afinco, em todos os temas da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém priorizando o seguinte:

JUNTOS ATÉ A APROVAÇÃO



- **Despesas públicas na LRF:** destaque para as despesas com pessoal, seus limites e suas definições;
- **Dívida pública:** definições, classificações e elementos que compõem o endividamento estatal, segundo a LRF;
- **Receita pública:** com destaque para as renúncias de arrecadação.

## ANÁLISE DOS ASSUNTOS DENTRO DE CADA TÓPICO

Como vimos, dentro de cada tema, há tópicos que congregam uma maior quantidade de questões de prova. Por essa razão, esses tópicos devem ser considerados com maior cuidado, quando você for preparar sua rotina de estudos para a disciplina de Administração Financeira e Orçamentária.

Tente priorizar as revisões de conteúdos e a resolução de questões das temáticas e dos tópicos com maior quantidade de questões. Aperfeiçoar seus conhecimentos naquilo que é mais exigido pode ser uma boa estratégia em diferentes momentos de sua preparação:

- no início da jornada, quando você precisa se familiarizar com os conceitos mais importantes de uma nova disciplina;
- na hora de montar seu cronograma de estudos, priorizando os tópicos historicamente mais exigidos e dando maior ênfase a eles, na distribuição das horas de estudos;
- no momento de fazer as revisões da matéria, pois todas suas revisões devem ter um foco mais específico e mais direcionado para suas necessidades; desse modo, dedicar-se às questões mais frequentes pode ser uma boa estratégia de revisão.



Dentro deste espaço, vou ressaltar alguns assuntos que merecem ser destacados em sua preparação. Nossa engenharia reversa das questões mais recentes da banca Vunesp demonstra que há alguns conteúdos que são muito explorados. Fique atento ao fato de que a banca Vunesp gosta de trazer questões multitemáticas, que misturam diversos assuntos em um mesmo enunciado. Conhecer bem, com profundidade e com consistência, os assuntos mais relevantes pode ajudá-lo a melhorar seu índice de acertos.

### » **Lei de Responsabilidade Fiscal**

- ◇ Planejamento e Orçamento Público
  - Lei de Diretrizes Orçamentárias na LRF
    - Anexo de Metas Fiscais
    - Anexo de Riscos Fiscais
  - Lei Orçamentária Anual na LRF
    - Emendas parlamentares à proposta orçamentária
- ◇ Da Receita Pública
  - Renúncia de Receita
- ◇ Da Despesa Pública
  - Criação das despesas públicas
  - Despesas obrigatórias de caráter continuado
  - Despesas com pessoal

- ◇ Dívida Pública e Endividamento
  - Dívida consolidada
  - Dívida mobiliária
- ◇ Transparência, Controle e Fiscalização
  - Instrumentos de Transparências
    - Conceitos e características dos instrumentos de transparência
    - Relatório de Gestão Fiscal
    - Relatório Resumido de Execução Orçamentária
- » **Despesas públicas**
  - ◇ Classificação da Despesa Orçamentária
    - Classificação programática
    - Classificação por Natureza da despesa
  - ◇ Estágios da Despesa Pública
  - ◇ Dívida Pública
- » **Orçamento Público**
  - ◇ Plano Plurianual (PPA)
  - ◇ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
  - ◇ Lei Orçamentária Anual (LOA )
- » **Receitas públicas**
  - ◇ Classificação da receita
    - Classificação por Natureza da Receita
    - Classificação por Fonte e Destinação de recursos
    - Classificação das receitas Orçamentária e Extraorçamentária

## DICAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

### APOSTAS ESTRATÉGICAS DE AFO

Antes de finalizarmos nosso estudo estatístico da banca Vunesp, com enfoque para o edital do TCE-SP, quero chamar sua atenção para alguns temas que você deve dominar, para fazer uma prova mais segura.

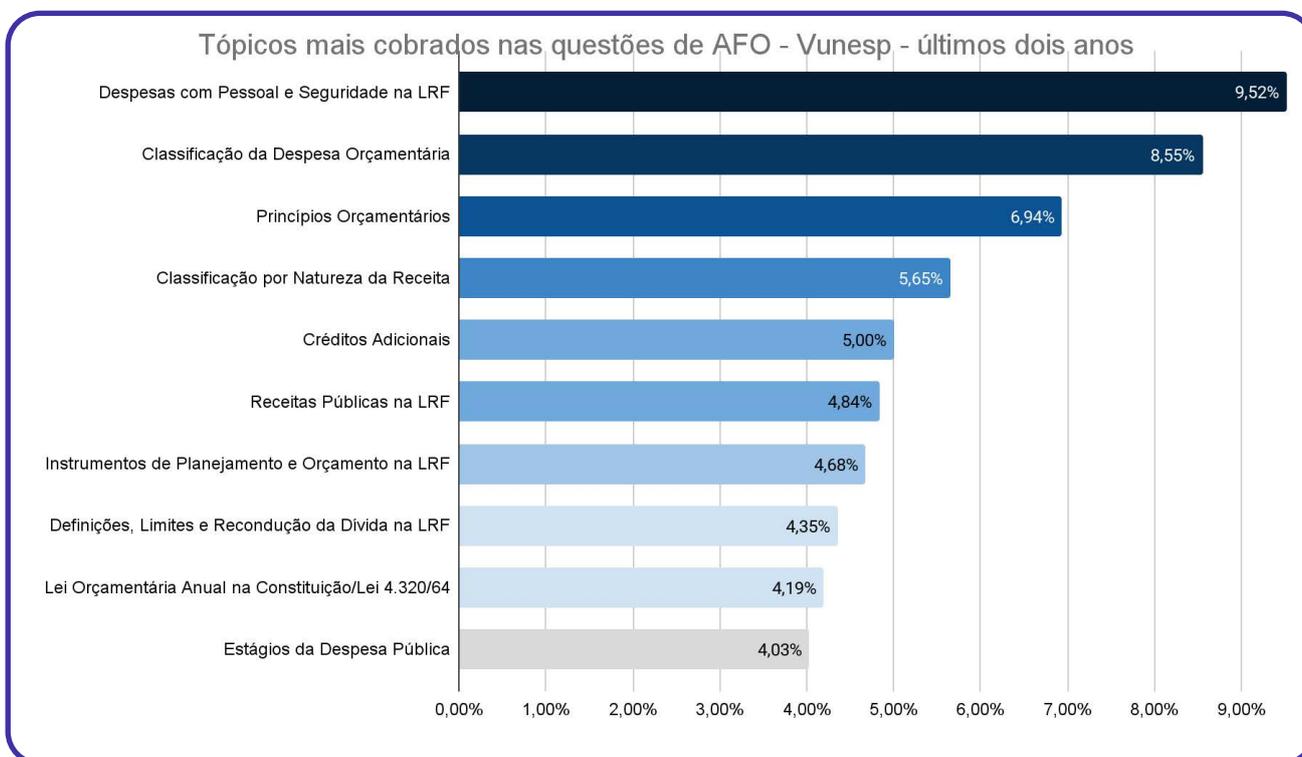
#### TOP 10 - Tópicos de AFO nas questões mais recentes da banca Vunesp:

- \* **Despesas com Pessoal e Seguridade na LRF:**
  - Limites de gastos com pessoal;
- \* **Classificação da Despesa Orçamentária**
  - Classificação por Natureza;
  - Classificação funcional e programática;
- \* **Princípios Orçamentários;**
- \* **Classificação por Natureza da Receita;**
- \* **Créditos Adicionais;**
- \* **Receitas Públicas na LRF:**
  - Renúncia de arrecadação;
- \* **Instrumentos de Planejamento e Orçamento na LRF:**
  - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - Lei Orçamentária Anual;
- \* **Dívida pública na LRF:**
  - Definições;
  - Limites;
  - Recondição da dívida aos limites legais;
- \* **Lei Orçamentária Anual:**
  - Constituição Federal;
  - Lei 4.320 de 1964;
- \* **Estágios da Despesa Pública;**

ESTA CAI NA PROVA!



Veja, no gráfico a seguir, uma análise da distribuição dos dez tópicos mais “quentes” nas provas da Vunesp, ao longo dos últimos dois anos:



A disciplina de Administração Financeira e Orçamentária pode ser dividida e organizada de diferentes formas. Na organização utilizada pelo professor, foram identificados mais de 70 (setenta tópicos) relacionados à disciplina.

Contudo, **quase 60% (sessenta por cento) das questões está dividida nos 10 (dez) tópicos mais quentes apontados pelo professor.** Tente priorizar as revisões de assuntos avançados relacionados a esses tópicos, pois a chance de eles aparecerem na sua prova é altíssima!



Ao longo da sua preparação, priorize a resolução de questões mais recentes da Vunesp, para compreender como a banca vem abordando os temas e os tópicos da nossa disciplina.

Nesse sentido, há duas provas de concursos cujas questões eu recomendo, fortemente, que você inclua na sua lista de resoluções:

- \* **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;**
- \* **Tribunal de Contas do Município de São Paulo.**

Os concursos para as áreas legislativa e de controle costumam trazer muitas questões de AFO, em níveis de complexidade mais elevados, uma vez que esses órgãos atuam diretamente no controle orçamentário, financeiro e patrimonial da Administração Pública.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final das nossas análises estratégicas da banca Vunesp. Neste nosso *e-book*, você aprendeu quais são os pontos mais relevantes, conheceu o “mapa” da banca Vunesp que irá auxiliá-lo a organizar os seus estudos e as suas revisões. Combinando essas dicas com a sua rotina de estudos, você tem grandes chances de se dar superbem na sua prova!

Espero que você tenha gostado de nossa abordagem e que ela o ajude a se aproximar, cada vez mais, de seus objetivos. Lembre-se de que a vitória está logo ali, basta persistir e não desistir, até que seus sonhos se tornem reais.



Se quiser falar comigo, mandar as suas dúvidas ou as suas sugestões, acesse as redes sociais do Professor Alexandre Baêta: [@profalexandrebaeta](https://www.instagram.com/profalexandrebaeta)

**INSTAGRAM**

### HORA DE PRATICAR!



Agora, vamos fazer algumas questões recentes da banca Vunesp para colocarmos em prática os seus conhecimentos e o mapeamento da banca organizadora.

## QUESTÕES COMENTADAS DA BANCA VUNESP

### ORÇAMENTO PÚBLICO

**01 - VUNESP / 2024 / PGE - São Paulo / Procurador - Tratando-se de programação orçamentária decorrente de dotação introduzida na Lei Orçamentária Anual do Estado por emenda parlamentar individual impositiva, ou seja, aprovada no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto, é correto afirmar que**

- A) não poderá ser afetada por limitação geral de empenho (contingenciamento) e tampouco cancelada ou remanejada por inviabilidade técnica de execução da ação correspondente.
- B) demanda, na hipótese de ação a ser executada mediante transferência de recursos ao Município, a comprovação da adimplência do ente no que concerne a obrigações perante o Estado e a União.
- C) não poderá ser considerada para verificação do cumprimento dos limites mínimos constitucionais de aplicação de recursos em despesas com saúde e educação, ainda que contemple ação nas referidas áreas.
- D) poderá ser destinada a ações executadas por Municípios, inclusive na forma de transferência especial, que, observadas as regras constitucionais, independe da celebração de convênio ou instrumento congênere.
- E) deverá ser integralmente executada (empenhada, liquidada e paga) no exercício correspondente, vedada a inscrição em restos a pagar.

### Comentários:

O gabarito é a alternativa D. Os recursos referentes às emendas poderão ser destinados a ações executadas por Municípios, inclusive na forma de transferência especial, que, observadas as regras constitucionais, independe da celebração de convênio ou de instrumento congênere.

Segundo o Art. 166, § 9º, da Constituição, as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Segundo o Art. 166-A, as emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

- I. **Transferência especial;**
- II. **Transferência com finalidade definida.**

**Nas transferências especiais, os recursos:**

- Serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado;
  - **Independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;**

- Pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira;
- Serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado.

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

Segundo o Art. 166, § 3º, da Constituição Federal, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:

- **Sejam compatíveis:**
  - Com o Plano Plurianual;
  - Com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- **Indiquem os recursos necessários;**
  - Admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;
  - Excluídas as despesas que incidam sobre:
    - Dotações para pessoal e seus encargos;
    - Serviços da dívida pública a pagar;
    - Transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e DF;

**Também serão aprovadas as emendas caso sejam relacionadas:**

- Com a correção de erros ou omissões;
- Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Acerca das emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, cuja execução é obrigatória, nos termos do orçamento impositivo, temos que:

- **Emendas individuais (Art. 166, § 9º)**
  - Apresentadas por parlamentares, individualmente;
  - Aprovadas no limite de 2% da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo esse percentual dividido da seguinte forma:
    - 1,55% para emendas de Deputados Federais;
    - 0,45% para emendas de Senadores da República;
  - Metade deste percentual (1%) será destinada a ações e serviços públicos de saúde;
    - A parcela transferida para as ações de saúde será computada para fins do cumprimento investimento mínimo, nos termos da Constituição;
  - Admite-se que recursos relacionados às emendas individuais sejam inscritos em restos a pagar até o limite máximo de 1%, ou seja, até metade do valor das emendas poderá ser inscrito em restos a pagar;
  - Os valores transferidos por meio de emendas individuais não integrarão a receita dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para fins de:

- Repartição de receitas obrigatórias;
- Limites da despesa total com pessoal ativo e inativo;
- Endividamento do ente federado receptor;
- Em qualquer caso, será vedada a aplicação dos recursos recebidos por meio de emendas individuais para o pagamento de:
  - Despesas com pessoal e encargos sociais;
  - Encargos referentes ao serviço da dívida
- Emendas de bancada (**Art. 166, § 11**):
  - Apresentada por meio de bancadas de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal;
  - Aprovadas no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Acerca das emendas individuais, elas podem ser instrumentalizadas por meio de:

- **Transferência especial:**
  - Os recursos são repassados diretamente ao ente federado beneficiário;
  - Os repasses são feitos independentemente de celebração de convênio;
  - Os recursos recebidos pertencerão ao ente federado beneficiário;
  - As despesas serão aplicadas em programações finalísticas Executivo local;
  - Pelo menos 70% das despesas de recursos de emendas serão aplicadas em despesas de capital;
- **Transferência com finalidade definida:**
  - Os recursos são vinculados à programação estabelecida na emenda;
  - Os recursos são aplicados em áreas de competência constitucional da União.

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

**A) não poderá ser afetada por limitação geral de empenho (contingenciamento) e tampouco cancelada ou remanejada por inviabilidade técnica de execução da ação correspondente.**

**Incorreto.** Art. 166, § 13, as emendas orçamentárias poderão ser afetadas por limitação geral de empenho (contingenciamento) e por inviabilidade técnica de execução da ação correspondente.

**B) demanda, na hipótese de ação a ser executada mediante transferência de recursos ao Município, a comprovação da adimplência do ente no que concerne a obrigações perante o Estado e a União.**

**Incorreto.** As transferências de recursos em sede de emendas individuais independem de comprovação da adimplência do ente que recebe os recursos. Cuidado para não confundir as transferências especiais com as transferências voluntárias, nas quais a adimplência por parte do ente beneficiário é um requisito necessário.

**C) não poderá ser considerada para verificação do cumprimento dos limites mínimos constitucionais de aplicação de recursos em despesas com saúde e educação, ainda que contemple ação nas referidas áreas.**

**Incorreto.** Consoante o Art. 166, § 10, da Constituição Federal, a execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, no âmbito das emendas individuais, será computada para fins do cumprimento do investimento mínimo em saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

**E) deverá ser integralmente executada (empenhada, liquidada e paga) no exercício correspondente, vedada a inscrição em restos a pagar.**

**Incorreto.** O Supremo Tribunal Federal decidiu que é admitida a inscrição em restos a pagar das emendas parlamentares, conforme disposto na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7.060): *“Em síntese, é possível afirmar que, apesar da força jurídica qualificada que caracteriza as emendas parlamentares impositivas, a sua exigibilidade não é absoluta”*.

Além disso, segundo o Art. 166, § 17, da Constituição, *“os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal”*.

**Gabarito: Letra D.**

**02 - VUNESP / 2024 / DESENVOLVE SP / Economista**

Compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública. Este texto refere-se ao(à):

- A) Plano Plurianual.
- B) Lei Orçamentária Anual.
- C) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- D) Orçamento-programa.
- E) Orçamento tradicional.

## Comentários:

O gabarito é a alternativa C. A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e as prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública.

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um dos três instrumentos de planejamento orçamentário constitucionalmente previstos. Segundo o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreenderá as metas e as prioridades da administração pública federal;
- Estabelecerá as diretrizes de política fiscal e as suas respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;
- Orientará a elaboração da lei orçamentária anual;
- Disporá sobre as alterações na legislação tributária;
- Estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Além de atender a essas cinco competências constitucionais clássicas, o Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a LDO também disporá sobre:

- **equilíbrio entre receitas e despesas;**
- **critérios e forma de limitação de empenho**, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
  - quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas em anexo próprio da LDO (Art. 9º);
  - para obtenção de resultado primário necessário à recondução da dívida consolidada ao limite, estabelecido pelo Senado Federal (Art. 31, § 1º, inciso II).
- **normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados** dos programas financiados

com recursos dos orçamentos;

- **demais condições e exigências para transferências de recursos** a entidades públicas e privadas.

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

### A) Plano Plurianual.

**Incorreto.** O plano plurianual é um dos três instrumentos de planejamento constitucionalmente previstos, por meio do qual o Estado estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, aplicáveis às despesas de capital e outras delas decorrentes e às despesas relativas aos programas de duração continuada.

### B) Lei Orçamentária Anual.

**Incorreto.** A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento de planejamento constitucionalmente previsto compreendido como o orçamento propriamente dito, pois é o meio pelo qual o Estado prevê as receitas e fixa as despesas para o período de um exercício financeiro. A LOA compreende: o orçamento fiscal, referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### D) Orçamento-programa.

**Incorreto.** O Orçamento Programa é um importante instrumento de planejamento governamental com enfoque gerencial em resultados. Por meio dessa técnica orçamentária, os gestores públicos estabelecem os objetivos e quantificam as metas alinhadas às necessidades da sociedade. O ponto central dessa espécie orçamentária são os Programas de Trabalho, instrumentos de realização das ações estatais, no qual os fins e os meios orçamentários são tratados equilibradamente. No âmbito dos programas, as despesas públicas são discriminadas por objetivos.

### E) Orçamento tradicional.

**Incorreto.** O orçamento tradicional é reconhecido como um modelo incremental no qual os dispêndios de anos anteriores fundamentam os gastos presentes e futuros. Desse modo, os gastos baseiam-se no orçamento do exercício anterior, com a realização de ajustes marginais, de correções e de atualizações dos valores das despesas do último exercício, mantendo-se a base do ano anterior. Nessa espécie, a peça orçamentária é um mero instrumento contábil, marcada pela falta de planejamento da ação governamental.

**Gabarito: Letra C.**

**03 - VUNESP / 2024 / Município de Sorocaba / Procurador**

**Na determinação da Lei nº 4.320/1964, de que a Lei do Orçamento deverá discriminar a despesa, no mínimo, por elementos, há aplicação do princípio orçamentário**

- A) do orçamento impositivo.
- B) da unidade.
- C) da pureza.
- D) da programação.
- E) da especificidade.

## Comentários:

O gabarito é a alternativa E. O Art. 5º da Lei 4.320 de 1964 determina que a Lei Orçamentária Anual não terá dotações globais destinadas a atender, indiferentemente, a despesas de naturezas ou de finalidades distintas. Por exemplo, não se admite que um mesmo crédito orçamentário seja utilizado para:

- Despesas correntes com pessoal;
- Despesas de capital com material permanente;
- Gastos com contratação de serviços de terceiros;
- Transferências correntes e de capital.

O Art. 15 da Lei 4.320 de 1964 estabelece que, na Lei de Orçamento, a discriminação da despesa será feita, no mínimo, por elementos da despesa.

Por isso, ao detalhar as despesas, informando quais serão os objetos de gasto de cada crédito orçamentário, busca-se atender ao princípio da especificação.

### ESCLARECIMENTOS ACERCA DO DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a discriminação da despesa quanto à sua natureza será feita, no mínimo, por:

- Categoria econômica;
- Grupo de natureza de despesa;
- **Modalidade de aplicação.**

Já a Lei 4.320 de 1964 estabelece que a discriminação da despesa será feita, no mínimo, por **elementos da despesa**.

A **atual** classificação por natureza da despesa possui cinco níveis de detalhamento:

1. **Categoria econômica;**
2. **Grupo de natureza da despesa (classificação sintética);**

3. **Modalidade de aplicação;**
4. **Elemento de despesa (classificação analítica);**
5. **Subelemento, desdobramento facultativo do elemento de despesa;**

Embora as determinações da Lei e do MCASP pareçam conflitantes entre si, elas devem ser interpretadas de acordo com o momento em que foram propostas.

Em 1964, há sessenta anos, **o conceito de elementos de despesa era mais sintético e mais próximo dos grupos de natureza de despesa atuais.** Esse entendimento pode ser extraído do Art. 5º da Lei 4.320 de 1964: *“A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de **pessoal, material, serviços** de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único”.*



#### **Assim, entenda que:**

- O atual nível de detalhamento das despesas (MCASP) é mais analítico que o anterior (Lei 4.320);
- Ambas as proposições devem ser consideradas corretas, uma vez que o MCASP não tem o propósito nem os poderes suficientes para suspender as definições propostas na Lei.

#### **BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO**

O princípio da especificação, também conhecido como princípio da discriminação ou da especialização, estabelecido no âmbito do Art. 5º da Lei 4.320 de 1964, **visa inibir autorizações genéricas para gastos não especificados.**

Ao vedar, em regra, a existência de dotações globais, a legislação busca evitar o arbítrio na programação da despesa, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos orçamentários. Conforme o MCASP, o princípio da especificação visa apoiar o trabalho fiscalizador dos parlamentares sobre as finanças executivas. A discriminação detalhada dos dispêndios, evidenciado as áreas e os objetos de gasto, facilita a função de acompanhamento e de controle dos gastos públicos por toda a sociedade.

**Lembre-se de que, embora muito relevante, o princípio da Especificação não é absoluto,** pois admite exceções, entre as quais, destacam-se:

- A reserva de contingência, criada na forma de uma dotação genética presente na Lei Orçamentária Anual, para atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Os programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não se possam cumprir subordinadamente às normas gerais de execução da despesa, poderão ser custeados por dotações globais, classificadas entre as Despesas de Capital, nos termos do Art. 20, Parágrafo Único da Lei n.º 4.320/1964.

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

### A) do orçamento impositivo.

**Incorreto.** O orçamento impositivo está relacionado ao dever de execução das programações consignadas nas leis orçamentárias. No orçamento autorizativo, predominante no modelo de orçamento brasileiro, as programações representam mera autorização para a execução. Considerada a natureza jurídica da lei orçamentária e o sistema de planejamento e de orçamento estabelecido pela Constituição Federal de 1988, podemos concluir que várias despesas consignadas no orçamento possuem caráter vinculante e devem, obrigatoriamente, ser executadas.

### B) da unidade.

**Incorreto.** O princípio da unidade determina que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios brasileiros terão, cada um, o seu próprio orçamento. Desse modo, haverá uma única Lei Orçamentária Anual para cada um dos entes federados.

### C) da pureza.

**Incorreto.** O princípio da exclusividade, atualmente também referenciado como princípio da pureza do orçamento, está previsto tanto pelo Art. 165 da Constituição Federal, quanto pelo Art. 7º da Lei 4.320 de 1964. Segundo esse princípio, a lei orçamentária não conterà dispositivo estranho à fixação de despesas e à previsão de receitas, ressalvadas as autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares e para contratação de operação de Crédito, ainda que por antecipação de receita orçamentária.

### D) da programação.

**Incorreto.** O princípio da programação ou do planejamento determina que a Lei Orçamentária deve expressar os objetivos e as realizações do Estado de forma planejada, programada e organizada. Desse modo, o princípio da programação trata o orçamento público como um importante instrumento de gestão, apto a apresentar, programaticamente, o plano de ação do Estado para o período a que se refere, integrando, de modo harmônico, as previsões da lei orçamentária, da lei do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

**Gabarito: Letra E.**

## DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

04 - VUNESP / 2024 / Câmara Municipal de Itapeva/ Contador

Segundo a Lei 4.320/64, a concessão de subvenções sociais terá como finalidade:

- A) a cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.
- B) a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.
- C) aumentar as transferências voluntárias destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.
- D) oferecer ajuda financeira para empresas com fins lucrativos que comprovem investir em aspectos ambientais, sociais e de governança.
- E) transferir as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios e/ou farmacêuticos.

### Comentários:

**O gabarito é a alternativa B.** O Art. 16 da Lei 4.320/1964 informa que subvenções sociais visam à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos se mostrar mais vantajosa e mais econômica.

O Art. 12, § 3º, da Lei n.º 4.320/1964 esclarece que as subvenções são transferências correntes destinadas a cobrir as despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

- I. **subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;**
- II. **subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.**

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

Segundo o Manual Técnico Orçamentário (MTO), conjugado com as informações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a classificação por natureza da despesa é dividida em quatro níveis:

- **Categoria Econômica da Despesa**, que demonstra o efeito econômico da realização da despesa; **Grupo de Natureza de Despesa**, que define em qual classe de gasto será realizada a despesa; trata-se de um agregador dos elementos de despesa orçamentária que possuem as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
- **Modalidade de Aplicação**, que apresenta a forma pela qual os recursos públicos serão aplicados. Trata-se de uma informação gerencial cuja finalidade é indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades; indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento;
- **Elemento de Despesa**, que aponta quais são os insumos que se pretende utilizar ou adquirir. Tem a finalidade de identificar os objetos de gasto, tais como: vencimentos e vantagens fixas; juros; diárias; material de consumo; serviços de terceiros prestados sob qualquer forma; subvenções sociais; obras e instalações; equipamentos e material permanente; auxílios; amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

Já o Art. 12 da Lei n.º 4.320/1964 informa que a despesa pública será classificada nas seguintes categorias econômicas:

- **Despesas de Capital** que, segundo o MCASP, contribuem diretamente para a formação ou para a aquisição de um bem de capital; as despesas de capital são divididas em:
  - Investimentos;
    - dotações para o planejamento e para a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas;
    - programas especiais de trabalho;
    - aquisição de instalações, de equipamentos e de material permanente;
    - constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro;
  - Inversões Financeiras;
    - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;
    - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;
    - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros;

- Transferências de Capital;
  - dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, que derivam diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especial anterior;
  - dotações para amortização da dívida pública;
- **Despesas Correntes**, que não contribuem, diretamente, para a formação ou para a aquisição de um bem de capital. Essas despesas de natureza corrente são divididas em:
  - Despesas de Custeio: dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis;
  - Transferências Correntes: dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

### COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

**A) a cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.**

**Incorreto.** Segundo o Art. 18 da Lei 4.320/1964, a cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante **subvenções econômicas**.

**C) aumentar as transferências voluntárias destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.**

**Incorreto.** Segundo Art. 18 da Lei 4.320/1964, o pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais é considerado uma **subvenção econômica**.

**D) oferecer ajuda financeira para empresas com fins lucrativos que comprovem investir em aspectos ambientais, sociais e de governança.**

**Incorreto.** Conforme o Art. 19 da Lei 4.320/1964, a Lei Orçamentária Anual não consignará ajuda financeira, a qualquer título, à empresa de fins lucrativos. Excepcionalmente, essas empresas com finalidade lucrativa podem receber subvenções desde que essas transferências de recursos tenham sido expressamente autorizadas em lei especial. Logo, ainda que as ações ambientais, sociais e de governança sejam relevantes, é preciso de autorização legislativa expressa.

**E) transferir as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios e/ou farmacêuticos.**

**Incorreto.** Segundo Art. 18 da Lei 4.320/1964, as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais são **subvenções econômicas**.

### Gabarito: Letra B.

#### 05 - VUNESP / 2024 / Câmara Municipal de Jaboticabal / Agente de Controle Interno

As dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro, classificam-se como:

- A) Despesas de Custeio.
- B) Transferências Correntes.
- C) Transferências de Capital.
- D) Inversões Financeiras.
- E) Investimentos.

### Comentários:

O gabarito é a alternativa E. Segundo o Art. 12, § 4º, da Lei 4.320/64, classificam-se como investimentos as dotações:

- para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas;
- para os programas especiais de trabalho;
- para aquisição de instalações, de equipamentos e de material permanente;
- para constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

### COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

#### A) Despesas de Custeio.

**Incorreto.** Segundo o Art. 12 da Lei n.º 4.320/1964, as despesas correntes de custeio são dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

**B) Transferências Correntes.**

**Incorreto.** Segundo o Art. 12 da Lei n.º 4.320/1964, as transferências correntes são dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços.

**C) Transferências de Capital.**

**Incorreto.** Segundo o Art. 12 da Lei n.º 4.320/1964, as transferências de capital são dotações para investimentos ou para inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, bem como as dotações para amortização do principal da dívida pública.

**D) Inversões Financeiras.**

**Incorreto.** Segundo o Art. 12 da Lei 4.320/1964, as Inversões Financeiras são gastos de capital relacionados à: aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

**Gabarito: Letra E.**

**06 - VUNESP / 2024 / Porto De Santos / Especialista Portuário - Administrador**

**Durante a execução orçamentária, o estágio que tem por finalidade, para a Administração Pública, apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação para com o credor, é denominado**

- A) empenho.
- B) liquidação.
- C) pagamento.
- D) arrecadação.
- E) recolhimento.

**Comentários:**

O gabarito é a alternativa B. O Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 explica que a liquidação é o estágio da execução da despesa pública no qual ocorre a verificação do direito adquirido pelo credor. Essa verificação tem por base os títulos e os demais documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem o objetivo de apurar:

- a origem e o objeto do que se deve pagar;
- a importância exata a pagar;
- a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a execução da despesa orçamentária dá-se em três estágios, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964:

- **Empenho;**
  - Segundo o Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição;
  - Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico;
  - O empenho será formalizado mediante a emissão de um documento denominado “Nota de Empenho”, do qual deve constar:
    - o nome do credor;
    - a especificação do credor;
    - a importância da despesa;
    - os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária;
- **Liquidação;**
  - Conforme dispõe o Art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, e tem por objetivo apurar:
    - a origem e o objeto do que se deve pagar;
    - a importância exata a pagar;
    - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação;
  - A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou por serviços prestados terá por base:
    - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
    - a nota de empenho;
    - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;
- **Pagamento;**
  - Consiste na entrega de numerário ao credor por meio de:
    - cheque nominativo;
    - ordens de pagamentos;
    - O Art. 64 da Lei nº 4.320/1964 define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga. A ordem de pagamento só pode ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade;

- crédito em conta;
- O pagamento só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

### COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

#### A) empenho.

**Incorreto.** Segundo o Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, o empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

#### C) pagamento.

**Incorreto.** Segundo o MCASP, o pagamento consiste na entrega de numerário ao credor.

#### D) arrecadação.

**Incorreto.** A arrecadação é um dos estágios de execução das receitas, não das despesas públicas. Segundo o MCASP, a arrecadação envolve a entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente.

#### E) recolhimento.

**Incorreto.** O recolhimento é um dos estágios de execução das receitas, não das despesas públicas. Nesse estágio ocorre a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro.

**Gabarito: Letra B.**

07 - VUNESP / 2024 / Prefeitura de São Bernardo do Campo / Técnico Licitações e Materiais  
Sobre o empenho da despesa, é correto afirmar que

- A) é permitida a realização de despesa sem prévio empenho, nos casos previstos em lei.
- B) é permitido o empenho global de despesas contratuais sujeitas a parcelamento.
- C) empenho da despesa e nota de empenho são termos que podem ser utilizados como sinônimos.
- D) o empenho da despesa pode exceder o limite dos créditos concedidos.
- E) a despesa cujo montante não se possa determinar sucede o empenho ordinário.

### Comentários:

O gabarito é a alternativa B. O empenho global está associado às despesas contratuais sujeitas a parcelamento.

## BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

Segundo o Art. 58 da Lei n.º 4.320/1964, o empenho, primeira etapa da execução de despesa, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado uma obrigação de pagamento. Essa obrigação independe de implemento de condição, ou seja, é possível empenhar uma despesa mesmo que o contratado ainda não tenha cumprido a sua obrigação contratual. Contudo, não se esqueça de que o dispêndio efetivo do recurso financeiro, por meio de pagamento, depende da verificação do cumprimento da obrigação vinculada.

Ainda de acordo com Art. 60 da Lei n.º 4.320/1964, existem três espécies de empenho:

1. **Ordinário, utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;**
2. **Global, utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis;**
3. **Estimado, utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros.**

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

**A) é permitida a realização de despesa sem prévio empenho, nos casos previstos em lei.**

**Incorreto.** Segundo o Art. 60 da Lei n.º 4.320/1964, é expressamente vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

**C) empenho da despesa e nota de empenho são termos que podem ser utilizados como sinônimos.**

**Incorreto.** Não se trata de conceitos que se confundem. O empenho é um dos estágios da execução da despesa orçamentária. Já a nota de empenho é um documento que formaliza a execução do empenho.

**D) o empenho da despesa pode exceder o limite dos créditos concedidos.**

**Incorreto.** Segundo o Art. 59 da Lei n.º 4.320/1964, o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

**E) a despesa cujo montante não se possa determinar sucede o empenho ordinário.**

**Incorreto.** O empenho estimado é utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente.

**Gabarito: Letra B.**

## RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

08 - VUNESP - 2024 - SBCPREV / Analista Previdenciário - Contador

É correto afirmar, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicável ao Setor Público, que as receitas orçamentárias são classificadas considerando os seguintes critérios:

- A) natureza, fonte/destinação de recursos e indicador de resultado primário.
- B) fonte e destinação financeira e econômica.
- C) contábil, dos recursos segmentados e segmento da receita.
- D) fonte, origem / aplicação dos recursos e destinação patrimonial dos restos a pagar.
- E) origem / aplicação dos desembolsos e destinação patrimonial dos restos a pagar.

### Comentários:

O gabarito é a alternativa A. Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os critérios:

- Natureza da Receita;
- Fonte/destinação de recursos;
- Indicador de Resultado Primário.

Segundo o Manual, essas três classificações da receita orçamentária são de utilização obrigatória para todos os entes da Federação. Alternativamente, é facultado aos entes federados promover o desdobramento de tais classificações em níveis mais detalhados, para atendimento das suas respectivas peculiaridades.

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

As receitas públicas podem ser classificadas de diferentes maneiras. A classificação da Receita Orçamentária por Natureza, de natureza quantitativa e de uso obrigatório por todos os entes da federação, permite que sejam reconhecidos os ingressos em relação ao fato gerador da receita. Essa classificação é composta por um código de oito dígitos numéricos, que representam:

- **a Categoria Econômica:**
  - Dividida em Receitas Correntes e Receitas de Capital;
- **a Origem:**
  - Detalhamento das Categorias Econômicas;
    - Receitas Correntes:
      - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria;
      - Contribuições;

- Patrimonial;
- Agropecuária;
- Industrial;
- Serviços;
- Transferências Correntes;
- Outras Receitas Correntes;
- Receitas de Capital:
  - Operações de Crédito;
  - Alienação de Bens;
  - Amortização de Empréstimos;
  - Outras Receitas de Capital;
  - Transferências de Capital;
- **a Espécie:**
  - Permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas;
- **os Desdobramentos:**
  - Identificadores de uso facultativo, visam detalhar as particularidades de cada receita caso seja necessário;
- **o Tipo de Receita:**
  - Demonstra o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza;
  - Permite que o ente arrecadador identifique a arrecadação Principal da receita dos ingressos provenientes de:
    - Multas;
    - Juros de Mora;
    - Dívida Ativa;
    - Demais ingressos derivados da respectiva receita principal.

Em relação à Classificação da Receita para Apuração do Resultado Primário, essa não tem caráter obrigatório para todos os entes e foi instituída especificamente para a União com o objetivo de identificar quais são as receitas e as despesas que compõem o resultado primário do Governo Federal, que é representado pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. As receitas e as despesas financeiras representam os ingressos e os dispêndios relacionados às operações financeiras, juros, encargos e demais valores dessa natureza. Já as despesas e as receitas primárias, ou não financeiras, estão associadas às atividades ordinárias e aos objetivos essenciais do Estado, no âmbito de suas políticas públicas.

Por fim, a classificação por fontes ou por destinações de recursos tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Por meio do orçamento público, essas fontes e destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos. É também por meio dessa relação entre fontes e destinações que se avalia a aplicação de receitas vinculadas a determinadas receitas e o cumprimento de sua vinculação.

### COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

#### **B) fonte e destinação financeira e econômica.**

**Incorreto.** As receitas orçamentárias são classificadas considerando os critérios de natureza, fonte/destinação de recursos e indicador de resultado primário.

#### **C) contábil, dos recursos segmentados e segmento da receita.**

**Incorreto.** As receitas orçamentárias são classificadas considerando os critérios de natureza, fonte/destinação de recursos e indicador de resultado primário.

#### **D) fonte, origem / aplicação dos recursos e destinação patrimonial dos restos a pagar.**

**Incorreto.** As receitas orçamentárias são classificadas considerando os critérios de natureza, fonte/destinação de recursos e indicador de resultado primário.

#### **E) origem / aplicação dos desembolsos e destinação patrimonial dos restos a pagar.**

**Incorreto.** As receitas orçamentárias são classificadas considerando os critérios de natureza, fonte/destinação de recursos e indicador de resultado primário.

**Gabarito: Letra A.**

**09 - VUNESP / 2024 / Porto de Santos / Especialista Portuário - Economista****Trata-se de receita orçamentária não efetiva:**

- A) aquela que, no momento do reconhecimento do crédito, aumenta a situação líquida patrimonial.
- B) aquela de caráter não temporário, cujo Estado é mero agente depositário.
- C) aquela cuja origem deriva de receita tributária.
- D) receitas provenientes do setor industrial e de prestação de serviços.
- E) aquela que não altera a situação líquida patrimonial no momento do reconhecimento do crédito.

## Comentários:

O gabarito é a alternativa E. A receita orçamentária não efetiva é aquela que não altera a situação líquida patrimonial no momento do reconhecimento do crédito.

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

As receitas públicas podem ser classificadas de diferentes maneiras. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), para fins contábeis, a receita orçamentária pode ser classificada quanto ao impacto na situação patrimonial líquida em:

- **Receita Orçamentária Efetiva:** aquela em que os ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes. Constituem fato contábil modificativo aumentativo;
- **Receita Orçamentária Não Efetiva:** aquela em que os ingressos de disponibilidades de recursos foram precedidos de registro do reconhecimento do direito ou constituem obrigações correspondentes, como é o caso das operações de crédito. Constituem fato contábil permutativo.

**ESCLARECENDO!**

Em termos contábeis, o patrimônio público é composto por:

- **Ativos**, que são os bens e os direitos que o Estado possui;
- **Passivos**, que são as obrigações relacionadas à formação aos bens e direitos do patrimônio estatal;
- **Patrimônio Líquido**, que representa o saldo residual dos bens e dos direitos, depois de subtraídas todas as obrigações.

A equação geral do patrimônio é expressa da seguinte forma:

- **Ativo = Passivo + Patrimônio Líquido.**

Logo, podemos inferir que o Patrimônio Líquido = Ativo - Passivo;

Desse modo, de forma didaticamente resumida e simplificada, o patrimônio líquido será afetado quando, em uma mesma transação, o total de ativos não for igual ao total de passivos. Se ativos e passivos forem equivalentes, em uma mesma transação, o patrimônio líquido não será afetado.

Feitas essas considerações sobre os elementos patrimoniais, trago dois exemplos rápidos para você entender melhor:

- **Receita corrente tributária:** quando o Estado arrecada os seus impostos, sem ter que, necessariamente, prestar diretamente nenhum serviço nem entregar nenhum bem, em contrapartida direta:
  - ◆ Aumenta-se o ativo (entrada de recursos no caixa) sem criar outros passivos (obrigações) de valor equivalente;
  - ◆ Trata-se de receita orçamentária efetiva, pois patrimônio líquido aumentou, ou seja, houve um fato que “modificou” o patrimônio líquido total do Estado;
  - ◆ Patrimonialmente, registra-se uma variação patrimonial aumentativa (VPA);
  
- **Receita de capital com operação de crédito:** quando o Estado embolsa um valor, junto a uma instituição financeira, observando todas as obrigações legais, com o objetivo de construir um bem de interesse público:
  - ◆ Aumenta-se o ativo (entrada de recursos no caixa), porém cria-se um passivo de igual valor (obrigação de pagar o empréstimo contraído);
  - ◆ Trata-se de receita orçamentária não efetiva, pois patrimônio líquido permaneceu inalterado, ou seja, houve um fato que alterou a composição dos elementos patrimoniais, porém o patrimônio líquido total do Estado não foi impactado;
  - ◆ Houve um fato que apenas “permutou” os elementos patrimoniais, pois o aumento dos recursos em caixa foi precedido do conhecimento de uma obrigação.

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

### A) aquela que, no momento do reconhecimento do crédito, aumenta a situação líquida patrimonial.

**Incorreto.** As receitas orçamentárias efetivas são aquelas que, no momento do reconhecimento do crédito, aumentam a situação líquida patrimonial. Lembre-se de que o enunciado pediu a definição de receitas orçamentárias não efetivas.

### B) aquela de caráter não temporário, cujo Estado é mero agente depositário.

**Incorreto.** As receitas extraorçamentárias possuem caráter temporário, das quais o Estado é mero agente depositário. Cuidado para não confundir as classificações da receita:

- Quanto à temporalidade e à transitoriedade, os ingressos nos cofres públicos podem ser classificados como:
  - Receitas Orçamentárias;
  - Receitas Extraorçamentárias;
- Quanto à efetividade patrimonial, as receitas orçamentárias são classificadas como:
  - Receitas efetivas;
  - Receitas não efetivas.

### **C) aquela cuja origem deriva de receita tributária.**

**Incorreto.** As receitas tributárias representam uma das origens das receitas correntes. Lembre-se de que, em regra, são as receitas correntes que alteram a situação patrimonial líquida das entidades públicas e, por isso, trata-se de receitas efetivas.

### **D) receitas provenientes do setor industrial e de prestação de serviços.**

**Incorreto.** Os ingressos de recursos provenientes do setor industrial e de prestação de serviços são receitas correntes. Em regra, as receitas correntes alteram a situação patrimonial líquida das entidades públicas e, por isso, trata-se de receitas efetivas.

**Gabarito: Letra E.**

## **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**10 - VUNESP/ 2024 / Câmara Municipal De Campinas / Analista Legislativo - Contador**

**O ato que provoca aumento da despesa com pessoal deve observar, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal:**

- A) a existência de Portaria aprovando alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em edital de chamamento interno do órgão.
- B) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
- C) a obrigatoriedade de existirem parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder ou do órgão.
- D) o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo e terceirizado.
- E) o prazo limite de 360 dias do mandato do titular do Poder ou do órgão que deseja aumentar a despesa.

## Comentários:

### O gabarito é a alternativa B.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

Segundo o Art. 16. da LRF:

*“A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete **aumento da despesa** será acompanhado de:*

*I. **estimativa do impacto orçamentário-financeiro** no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II. **declaração do ordenador da despesa** de que o aumento tem*

*A) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e*

*B) compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”.*

Ainda de acordo com o Art. 16, § 1º, da LRF:

*“Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

- adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
- *compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições”.*



**Quando a despesa a ser criada ou aumentada for considerada irrelevante,** nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, não será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nem a declaração do ordenador da despesa (Art. 16, § 3º, da LRF).

Fique atento ainda ao fato de que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa constituem condição prévia para:

- I. **empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;**
- II. **desapropriação de imóveis urbanos, nos termos da Constituição Federal;**

### COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

**A ) a existência de Portaria aprovando alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em edital de chamamento interno do órgão.**

**Incorreto.** Não se trata de condição expressa pela LRF para o aumento da despesa.

**C) a obrigatoriedade de existirem parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder ou do órgão.**

**Incorreto.** Trata-se de hipótese de aumento de gasto com pessoal expressamente vedada pela LRF. Segundo o Art. 21:

*“É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20”.*

**D) o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo e terceirizado.**

**Incorreto.** Os limites de gastos com terceirizados não se trata de condição expressa pela LRF para o aumento da despesa. Segundo o Art. 21:

*“É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo”*

**E) o prazo limite de 360 dias do mandato do titular do Poder ou do órgão que deseja aumentar a despesa.**

**Incorreto.** Trata-se de hipótese de aumento de gasto com pessoal expressamente vedada pela LRF. Segundo o Art. 21:

*“É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20”.*

**Gabarito: Letra B.**

**11 - VUNESP/ 2024 / Prefeitura De Taubaté / Contador**

Um município que possui receita corrente líquida de R\$ 125.000.000,00 pode ter despesa de pessoal limitada, em R\$, a:

- A) 3.750.000,00
- B) 30.625.000,00
- C) 35.750.000,00
- D) 62.500.000,00
- E) 75.000.000,00

## Comentários:

---

O gabarito é a alternativa E.

Um município que possui uma receita corrente líquida (RCL) de R\$125.000.000,00 pode ter despesa de pessoal limitada a R\$75.000.000,00, que representa 60% da RCL, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Lembre-se de que o Município só pode comprometer, no máximo, 60% da sua receita corrente líquida com o pagamento de despesas com pessoal. Desse modo:

- $R\$125.000.000,00 * 0,6 = R\$75.000.000,00$ .

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

Conforme o Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

“Entende-se como **despesa total com pessoal**:

- o somatório dos gastos do ente da Federação
  - **com os ativos, os inativos e os pensionistas,**
- relativos a
  - **mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder,**
- com quaisquer espécies remuneratórias, tais como
  - **vencimentos e vantagens, fixas e variáveis,**
  - **subsídios,**
  - **proventos da aposentadoria, reformas e pensões,**
  - **inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza,**
  - **bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”.**

A despesa total com pessoal também engloba os pagamentos feitos aos agentes terceirizados, que atuam em substituição de **servidores**. Nos termos do Art. 18, § 1º:

*“Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.*

Outra informação importante, sobre a forma como a despesa de pessoal será contabilizada, está consignada no § 2º do mesmo artigo:

*“A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, **adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho**”.*

O Art. 19 da LRF estabelece os limites totais para a despesa com pessoal para cada ente da Federação, para atender às disposições do art. 169 da Constituição Federal. Desse modo, o limite de gastos com pessoal, com base em percentuais da receita corrente líquida (RCL), será:

- I. **União: 50% (cinquenta por cento da RCL);**
- II. **Estados: 60% (sessenta por cento da RCL);**
- III. **Municípios: 60% (sessenta por cento da RCL).**

Por fim, o Art. 20 estabelece a repartição dos limites globais do ente da federação, determinando seguintes percentuais máximos para cada um dos Poderes e órgãos independentes. Vamos sistematizar esses percentuais em uma tabela, para facilitar o entendimento:

	União	Estados e DF	Municípios
<b>Poder Executivo</b>	40,9%	49,0%	54,0%
<b>Poder Legislativo (Tribunal de Contas)</b>	2,5%	3,0%	6,0%
<b>Judiciário</b>	6,0%	6,0%	
<b>Ministério Público</b>	0,6%	2,0%	
<b>Percentual Total da Receita Corrente Líquida</b>	50,0%	60,0%	60,0%

**COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS****A ) 3.750.000,00**

**Incorreto.** A despesa com pessoal nesse Município será limitada a R\$75.000.000,00, que representa 60% da RCL, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**B ) 30.625.000,00**

**Incorreto.** A despesa com pessoal nesse Município será limitada a R\$75.000.000,00, que representa 60% da RCL, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**C ) 35.750.000,00**

**Incorreto.** A despesa com pessoal nesse Município será limitada a R\$75.000.000,00, que representa 60% da RCL, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**D ) 62.500.000,00**

**Incorreto.** Essa alternativa é particularmente interessante, pois o valor de R\$62.500.000,00 representa 50% da RCL, que é justamente o percentual aplicável à União. Lembre-se de que a despesa total com pessoal, no âmbito dos estados e dos municípios, será limitada a 60% da RCL, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Gabarito: Letra E.**

**12 - VUNESP / 2024 / PGE-SP / Procurador do Estado de São Paulo**

Suponha que o Estado manifeste a intenção de instituir um programa de apoio a comerciantes que atuam em regiões onde tem sido verificado o fechamento de estabelecimentos e o aumento dos índices de criminalidade. Pretende, com isso, fomentar a economia local e induzir a requalificação do espaço público com o maior fluxo de pessoas. O programa idealizado contempla a criação de uma linha de crédito a juros abaixo daqueles praticados no mercado financeiro, destinada a capital de giro dos comerciantes, e prevê a celebração de convênio com instituições financeiras, que deverão ofertar essas linhas com juros subsidiados ao público alvo e receberão recursos do Estado destinados à cobertura do subsídio. Tendo sido a matéria submetida à análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado (PGE), caberá ao procurador oficiante no feito apontar

- A) que o programa envolve subvenção econômica por parte do Estado, demandando, assim, autorização legislativa específica, não sendo suficiente apenas a previsão dos recursos destinados à equalização de juros na Lei Orçamentária Anual.
- B) a inviabilidade jurídica do modelo proposto, que viola regras do sistema financeiro nacional, as quais vedam a oferta de crédito subvencionado com recursos públicos e atividades de fomento em geral.
- C) a obrigatoriedade de operação das citadas linhas de crédito por agência ou banco de fomento estadual, devendo os recursos destinados à equalização de juros ingressarem mediante aporte de capital.
- D) que o programa somente será viável se comprovado que os destinatários da linha de crédito enquadram-se como elegíveis para recebimento de subvenção social e, ainda, desde que haja previsão orçamentária para suportar as despesas correspondentes.
- E) que a instituição do programa ensejará a geração de despesa de caráter continuado e, embora prescindida de autorização legal específica, deverá comprovar sua adequação com as projeções e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

## Comentários:

**O gabarito é a alternativa A. O programa de apoio a comerciantes com juros subsidiados por meio de recursos do Estado representa uma subvenção econômica por parte do Estado.** Assim, tal ação demanda uma autorização legislativa específica, não sendo suficiente apenas a mera previsão dos recursos destinados à equalização de juros na Lei Orçamentária Anual.

Segundo o Art. 12 da Lei 4.320/1964, as despesas correntes dividem-se em despesas de custeio e em transferências correntes. Essas últimas, conforme o § 2º do mesmo artigo, incluem as contribuições e as subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado. Na redação do Art. 12, § 3º, da Lei 4320/1964:

***“Consideram-se subvenções as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:***

***I. subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;***

***II. subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.***

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece algumas regras para que o Estado possa transferir recursos para o setor privado. Vamos conhecê-las!

### **BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO**

O Art. 26 da LRF determina que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir as necessidades de pessoas físicas ou os déficits de pessoas jurídicas deverá atender, simultaneamente, a três requisitos:

- **ser autorizada por lei específica;**
- **atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;**
- **estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.**

O Art. 26, § 1º, da LRF explica que essas três exigências se aplicam a toda a administração indireta, inclusive às fundações públicas e às empresas estatais. Contudo, tais exigências não serão aplicadas às instituições financeiras nem ao Banco Central do Brasil quando estiverem no exercício de suas atribuições precípua.

Já o Art. 26, § 2º, da LRF orienta que a destinação de recursos para o setor privado inclui a concessão de empréstimos, os financiamentos e os refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Sobre as operações de crédito envolvendo os entes da federação, o Art. 36 da LRF afirma que:

***“É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo”.***

Por isso, o Art. 27 da LRF dispõe que a concessão de crédito por um ente da Federação a uma pessoa física ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto será admitida, desde que os encargos financeiros, as comissões e as despesas congêneres não sejam inferiores aos definidos em lei ou aos custos de captação. Tal medida visa evitar que o Estado tenha prejuízos na concessão de créditos ao setor privado.

Por fim, o Art. 28. da LRF informa que, salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que tal socorro se dê mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou de financiamentos para mudança de controle acionário.

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

**B ) a inviabilidade jurídica do modelo proposto, que viola regras do sistema financeiro nacional, as quais vedam a oferta de crédito subvencionado com recursos públicos e atividades de fomento em geral.**

**Incorreto.** As subvenções econômicas e sociais são previstas pela legislação e não violam as regras do sistema financeiro nacional.

**C) a obrigatoriedade de operação das citadas linhas de crédito por agência ou banco de fomento estadual, devendo os recursos destinados à equalização de juros ingressarem mediante aporte de capital.**

**Incorreto.** As subvenções econômicas e sociais são instrumentos discricionários dos quais a administração pública dispõe para fomentar as atividades de interesse público. Não se trata, portanto, de obrigações.

**D) que o programa somente será viável se comprovado que os destinatários da linha de crédito enquadram-se como elegíveis para recebimento de subvenção social e, ainda, desde que haja previsão orçamentária para suportar as despesas correspondentes.**

**Incorreto.** A comprovação de elegibilidade dos destinatários não está entre os três requisitos básicos para transferências de recursos ao setor privado. Além disso, os recursos serão destinados a entidades comerciais, logo a subvenção será econômica, não social.

**E) que a instituição do programa ensejará a geração de despesa de caráter continuado e, embora prescindida de autorização legal específica, deverá comprovar sua adequação com as projeções e metas estabelecidas no Plano Plurianual.**

**Incorreto.** A autorização legal específica é imprescindível. Além do mais, não há informações suficientes para afirmarmos que se trata de despesa obrigatória de caráter continuado.

**Gabarito: Letra A.**

**13 - VUNESP / 2024 / SBCPREV / Analista Previdenciário - Contador**

É correto afirmar, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que as dívidas e endividamentos têm como definição e classificação:

- A) Dívida flutuante, dívida imobiliária, operação de crédito e financiamento, concessão de garantia, refinanciamento da dívida mobiliária.
- B) Dívida pública consolidada ou fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, concessão de garantia, refinanciamento da dívida mobiliária.
- C) Dívida pública fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, concessão de garantia, financiamento da dívida flutuante.
- D) Dívida pública consolidada ou fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, concessão de garantia, financiamento da dívida mobiliária, restos a pagar.
- E) Dívida pública consolidada ou fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, financiamento da dívida mobiliária, restos a pagar.

## Comentários:

O gabarito é a alternativa B. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) traz as definições e as principais regras para o endividamento dos entes públicos, com vistas a assegurar a gestão responsável dos recursos públicos e a evitar o endividamento excessivo dos entes federados. Nesse sentido, o Art. 29 da LRF estabelece cinco elementos fundamentais para a gestão do endividamento público:

- I. **dívida pública consolidada, também conhecida como dívida fundada;**
- II. **dívida pública mobiliária;**
- III. **refinanciamento da dívida mobiliária**
- IV. **operação de crédito;**
- V. **concessão de garantia.**

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

Preliminarmente, o Art. 29, inciso I, da LRF estabelece que a dívida pública consolidada ou fundada é representada pelo montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, desde que o prazo para amortização seja superior a doze meses.

Segundo o Art. 29, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a dívida pública mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, pelos Estados e pelos Municípios. O refinanciamento da dívida mobiliária, conforme o Art. 29, inciso V, é a emissão de títulos para pagamento do principal da dívida mobiliária acrescido da atualização monetária.

Conforme o Art. 29, inciso III, da LRF, a operação de crédito é compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Por fim, o Art. 29, inciso IV, da LRF estabelece que a concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. Em termos práticos, é como se um ente federado se tornasse uma espécie de “fiador” de outro órgão ou entidade.

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

### A) Dívida flutuante, dívida imobiliária, operação de crédito e financiamento, concessão de garantia, refinanciamento da dívida mobiliária.

**Incorreto.** A dívida flutuante, definida no âmbito do Art. 92. da Lei 4.320/1964, representa os valores a serem pagos ordinariamente no curso do exercício financeiro e, desse modo, não compõe o endividamento público tratado pela LRF. A Dívida flutuante compreende:

- I. os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida pública;
- II. os serviços da dívida a pagar, representados pelos encargos e juros;
- III. os depósitos, que representam os valores temporários como cauções;
- IV. os débitos de tesouraria, que são as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, utilizadas para cobrir insuficiências de caixa.

Outro detalhe superimportante se refere ao fato de que a dívida **imobiliária**, quando existente, é relacionada aos bens imóveis do Estado e sua classificação será, em regra, associada às despesas correntes de custeio.

### C) Dívida pública fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, concessão de garantia, financiamento da dívida flutuante.

**Incorreto.** A dívida flutuante, definida no âmbito do Art. 92. da Lei 4.320/1964, compreende os valores a serem pagos ordinariamente no curso do exercício financeiro e, desse modo, não compõe o endividamento público tratado pela LRF.

**D) Dívida pública consolidada ou fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, concessão de garantia, financiamento da dívida mobiliária, restos a pagar.**

**Incorreto.** Os restos a pagar são compromissos financeiros exigíveis do ente federado ao longo do exercício financeiro. Conforme o Art. 36 da Lei 4.320/1964, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

**E) Dívida pública consolidada ou fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, financiamento da dívida mobiliária, restos a pagar.**

**Incorreto.** Os restos a pagar são compromissos financeiros exigíveis do ente federado ao longo do exercício financeiro. Conforme o Art. 36 da Lei 4.320/1964, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

**Gabarito: Letra B.**

**14 - VUNESP / 2024 / PGE-SP / Procurador do Estado de São Paulo**

**De acordo com a disciplina de operações de crédito e endividamento público, estabelecida na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de operação de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) enfrenta algumas vedações e também condicionantes e, nesse sentido, verifica-se, entre outras, a**

- A)** necessidade de observância do limite de endividamento do Estado, fixado em resolução do Senado Federal e a obrigatoriedade de incorporação do valor total da operação (principal e juros) ao saldo da dívida consolidada.
- B)** obrigatoriedade de contratação com instituição financeira oficial e a vedação de repetição de operação da mesma natureza em exercício subsequente, admitindo-se apenas duas AROs no mesmo mandato do Chefe do Executivo.
- C)** obrigatoriedade de liquidar a operação, com juros e outros encargos incidentes, até 10 de dezembro do exercício em que tenha sido realizada, sendo vedada a realização de uma segunda ARO sem que a primeira tenha sido integralmente resgatada.
- D)** vedação de realização no último quadrimestre do mandato do Chefe do Executivo, exceto se os recursos forem destinados para cobertura do déficit do regime de previdência próprio ou geral dos servidores e haja autorização legal específica.
- E)** ilegalidade da destinação dos recursos captados para despesas de custeio, os quais somente podem ser destinados a despesas de capital, sob pena de violação à denominada “regra de ouro” e obrigatoriedade de liquidação do montante antecipado até o exercício subsequente.

## Comentários:

**O gabarito é a alternativa C.** Segundo o Art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), operação de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro do exercício em que tenha sido realizada, sendo vedada a realização de uma segunda ARO sem que a primeira tenha sido integralmente resgatada.

### BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

O Art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que a operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) se destina a atender as eventuais insuficiências de caixa ao longo do exercício financeiro. Embora essas antecipações não sejam receitas orçamentárias, as operações de crédito a elas vinculadas devem cumprir todas as exigências mencionadas no Art. 32 da LRF, notadamente as exigências relacionadas ao cumprimento dos limites e das condições relativas à realização de operações de crédito comuns.

Além disso, o próprio Art. 38 da LRF estabelece que a operação de crédito por ARO também deve observar o seguinte:

- I. **somente será realizada a partir do décimo dia do início do exercício;**
- II. **deverá ser liquidada, com os juros e os demais encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;**
- III. **não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;**
- IV. **estará proibida:**
  - A) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;
  - B) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

### COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

**A) necessidade de observância do limite de endividamento do Estado, fixado em resolução do Senado Federal e a obrigatoriedade de incorporação do valor total da operação (principal e juros) ao saldo da dívida consolidada.**

**Incorreto.** As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária fazem parte da dívida flutuante, conforme estabelece o Decreto 93.872/198: *“A dívida flutuante compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, assim entendidos: as operações de crédito por antecipação de receita”*.

Segundo o Art. 29, inciso I, da LRF, a dívida pública consolidada, também conhecida como dívida fundada, é representada pelo montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, desde que o prazo para amortização seja superior a doze meses.

**B ) obrigatoriedade de contratação com instituição financeira oficial e a vedação de repetição de operação da mesma natureza em exercício subsequente, admitindo- se apenas duas AROs no mesmo mandato do Chefe do Executivo.**

Incorreto. O Art. 38, inciso IV, da LRF estabelece que uma operação de crédito por ARO não poderá ser contratada enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada. Note, portanto, que a vedação se refere à quitação das obrigações, não à repetição de operação da mesma natureza em um mesmo exercício.

**D) vedação de realização no último quadrimestre do mandato do Chefe do Executivo, exceto se os recursos forem destinados para cobertura do déficit do regime de previdência próprio ou geral dos servidores e haja autorização legal específica.**

**Incorreto.** O Art. 38, inciso IV, da LRF estabelece que uma operação de crédito por ARO não poderá ser contratada durante todo o último exercício do mandato do Chefe do Executivo, não apenas no último quadrimestre do mandato.

**E) ilegalidade da destinação dos recursos captados para despesas de custeio, os quais somente podem ser destinados a despesas de capital, sob pena de violação à denominada “regra de ouro” e obrigatoriedade de liquidação do montante antecipado até o exercício subsequente.**

**Incorreto.** Esta alternativa gera certo debate em torno da regra de ouro constitucional, a qual estabelece que o montante das operações de crédito não pode superar o montante total das despesas de capital. Segundo o Art. 167, inciso III, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. A finalidade desse dispositivo constitucional é impedir o uso desmedido das receitas de operações de crédito para custear despesas de capital.

Nesse sentido, há duas considerações importantes:

- nos termos do Art. 38, § 1º, as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não serão computadas para efeito do cumprimento da regra de ouro, desde que tais operações de crédito sejam liquidadas no prazo definido pela LRF;
- a jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal afirma que não é proibida a contratação de operações de crédito para o custeio de despesas correntes (ADI 5.683).

Desse modo, segundo a Suprema Corte:

*“A vedação do art. 167, III, da CF não impede a contratação de operações de crédito para o custeio de despesas correntes. Proíbe-se, somente, a contratação que exceda o montante das despesas de capital. Aliás, a mera autorização legislativa não afronta essa regra constitucional, mas apenas a contratação em si, se não respeitar os limites estabelecidos”.*

**Gabarito: Letra C.**

**15 - VUNESP / 2024 / Câmara Municipal de Itapeva / Contador**

**O documento em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes é**

- A) a seção principal do plano plurianual.
- B) o anexo de metas de impacto social da lei de responsabilidade fiscal.
- C) o anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.
- D) o relatório da meta fiscal publicado ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos poderes.
- E) o anexo de riscos fiscais da lei orçamentária anual.

### Comentários:

**O gabarito é a alternativa C. O anexo de metas fiscais, que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), é o documento no qual são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida pública. Essas metas são estabelecidas para o exercício a que se referirem e para os dois subsequentes.**

Nos termos expressos no Art. 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), *“Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.*

## BREVE REVISÃO SOBRE O ASSUNTO

O Art. 165 da Constituição Federal de 1988 estabelece que “*leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; e III - os orçamentos anuais*”. Cada um desses três instrumentos de planejamento são descritos pela própria Constituição. Adicionalmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aprimora as informações da LDO, acrescentando-lhe três anexos:

- 1. Anexo de Metas Fiscais, que estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;**
- 2. Anexo de Riscos Fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem; e**
- 3. Anexo específico (aplicável apenas à União), que estabelece os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para os seus principais agregados e variáveis, e as metas de inflação para o exercício subsequente; como se tratam de matérias de competência da União, esse anexo será enviado juntamente à mensagem presidencial que encaminhar o projeto de LDO da União.**

Antes de comentarmos as demais alternativas, lembre-se de que o Art. 4º, § 2º, da LRF orienta que o Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- I. avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;**
- II. demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;**
- III. evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;**
- IV. avaliação da situação financeira e atuarial: dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;**
- V. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.**
- VI. quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário, de modo a evidenciar os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 (dois) exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias e para os subsequentes.**

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMAIS ALTERNATIVAS

### A) a seção principal do plano plurianual.

**Incorreto.** O plano plurianual é um dos três instrumentos de planejamento constitucionalmente previstos, por meio do qual o Estado estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, aplicáveis às despesas de capital e outras delas decorrentes e às despesas relativas aos programas de duração continuada.

### B) o anexo de metas de impacto social da lei de responsabilidade fiscal.

**Incorreto.** Não existe anexo de metas de impacto social previsto na lei de responsabilidade fiscal.

### D) o relatório da meta fiscal publicado ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos poderes.

**Incorreto.** Na realidade, é o relatório de gestão fiscal que deve ser publicado ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos poderes.

### E) o anexo de riscos fiscais da lei orçamentária anual.

**Incorreto.** Anexo de Riscos Fiscais é documento no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

**Gabarito: Letra C**

## LISTA DE QUESTÕES PARA TREINAMENTO

### ORÇAMENTO PÚBLICO

#### 01 - VUNESP / 2024 / PGE - São Paulo / Procurador

Tratando-se de programação orçamentária decorrente de dotação introduzida na Lei Orçamentária Anual do Estado por emenda parlamentar individual impositiva, ou seja, aprovada no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao encaminhamento do projeto, é correto afirmar que

- A) não poderá ser afetada por limitação geral de empenho (contingenciamento) e tampouco cancelada ou remanejada por inviabilidade técnica de execução da ação correspondente.
- B) demanda, na hipótese de ação a ser executada mediante transferência de recursos ao Município, a comprovação da adimplência do ente no que concerne a obrigações perante o Estado e a União.
- C) não poderá ser considerada para verificação do cumprimento dos limites mínimos constitucionais de aplicação de recursos em despesas com saúde e educação, ainda que contemple ação nas referidas áreas.
- D) poderá ser destinada a ações executadas por Municípios, inclusive na forma de transferência especial, que, observadas as regras constitucionais, independe da celebração de convênio ou instrumento congênere.
- E) deverá ser integralmente executada (empenhada, liquidada e paga) no exercício correspondente, vedada a inscrição em restos a pagar.

#### 02 - VUNESP / 2024 / DESENVOLVE SP / Economista

Compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública. Este texto refere-se ao(à):

- A) Plano Plurianual.
- B) Lei Orçamentária Anual.
- C) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- D) Orçamento-programa.
- E) Orçamento tradicional.

**03 - VUNESP / 2024 / Município de Sorocaba / Procurador**

Na determinação da Lei nº 4.320/1964, de que a Lei do Orçamento deverá discriminar a despesa, no mínimo, por elementos, há aplicação do princípio orçamentário

- A) do orçamento impositivo.
- B) da unidade.
- C) da pureza.
- D) da programação.
- E) da especificidade.

## DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

**04 - VUNESP / 2024 / Câmara Municipal de Itapeva/ Contador**

Segundo a Lei 4.320/64, a concessão de subvenções sociais terá como finalidade:

- A) a cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.
- B) a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.
- C) aumentar as transferências voluntárias destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.
- D) oferecer ajuda financeira para empresas com fins lucrativos que comprovem investir em aspectos ambientais, sociais e de governança.
- E) transferir as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios e/ou farmacêuticos.

**05 - VUNESP / 2024 / Câmara Municipal de Jaboticabal / Agente de Controle Interno**

As dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro, classificam-se como:

- A) Despesas de Custeio.
- B) Transferências Correntes.
- C) Transferências de Capital.
- D) Inversões Financeiras.
- E) Investimentos.

**06 - VUNESP / 2024 / Porto De Santos / Especialista Portuário - Administrador**

Durante a execução orçamentária, o estágio que tem por finalidade, para a Administração Pública, apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação para com o credor, é denominado

- A) empenho.
- B) liquidação.
- C) pagamento.
- D) arrecadação.
- E) recolhimento.

**07 - VUNESP / 2024 / Prefeitura de São Bernardo do Campo / Técnico Licitações e Materiais**

Sobre o empenho da despesa, é correto afirmar que

- A) é permitida a realização de despesa sem prévio empenho, nos casos previstos em lei.
- B) é permitido o empenho global de despesas contratuais sujeitas a parcelamento.
- C) empenho da despesa e nota de empenho são termos que podem ser utilizados como sinônimos.
- D) o empenho da despesa pode exceder o limite dos créditos concedidos.
- E) a despesa cujo montante não se possa determinar sucede o empenho ordinário.

## RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

**08 - VUNESP - 2024 - SBCPREV / Analista Previdenciário - Contador**

**É correto afirmar, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicável ao Setor Público, que as receitas orçamentárias são classificadas considerando os seguintes critérios:**

- A) natureza, fonte/destinação de recursos e indicador de resultado primário.
- B) fonte e destinação financeira e econômica.
- C) contábil, dos recursos segmentados e segmento da receita.
- D) fonte, origem / aplicação dos recursos e destinação patrimonial dos restos a pagar.
- E) origem / aplicação dos desembolsos e destinação patrimonial dos restos a pagar.

**09 - VUNESP / 2024 / Porto de Santos / Especialista Portuário - Economista**

**Trata-se de receita orçamentária não efetiva:**

- A) aquela que, no momento do reconhecimento do crédito, aumenta a situação líquida patrimonial.
- B) aquela de caráter não temporário, cujo Estado é mero agente depositário.
- C) aquela cuja origem deriva de receita tributária.
- D) receitas provenientes do setor industrial e de prestação de serviços.
- E) aquela que não altera a situação líquida patrimonial no momento do reconhecimento do crédito.

## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

**10 - VUNESP/ 2024 / Câmara Municipal De Campinas / Analista Legislativo - Contador**

**O ato que provoca aumento da despesa com pessoal deve observar, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal:**

- A) a existência de Portaria aprovando alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em edital de chamamento interno do órgão.
- B) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
- C) a obrigatoriedade de existirem parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder ou do órgão.
- D) o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo e terceirizado.
- E) o prazo limite de 360 dias do mandato do titular do Poder ou do órgão que deseja aumentar a despesa.

**11 - VUNESP/ 2024 / Prefeitura De Taubaté / Contador**

**Um município que possui receita corrente líquida de R\$ 125.000.000,00 pode ter despesa de pessoal limitada, em R\$, a:**

- A) 3.750.000,00
- B) 30.625.000,00
- C) 35.750.000,00
- D) 62.500.000,00
- E) 75.000.000,00

**12 - VUNESP / 2024 / PGE-SP / Procurador do Estado de São Paulo**

Suponha que o Estado manifeste a intenção de instituir um programa de apoio a comerciantes que atuam em regiões onde tem sido verificado o fechamento de estabelecimentos e o aumento dos índices de criminalidade. Pretende, com isso, fomentar a economia local e induzir a requalificação do espaço público com o maior fluxo de pessoas. O programa idealizado contempla a criação de uma linha de crédito a juros abaixo daqueles praticados no mercado financeiro, destinada a capital de giro dos comerciantes, e prevê a celebração de convênio com instituições financeiras, que deverão ofertar essas linhas com juros subsidiados ao público alvo e receberão recursos do Estado destinados à cobertura do subsídio. Tendo sido a matéria submetida à análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado (PGE), caberá ao procurador oficiante no feito apontar

- A) que o programa envolve subvenção econômica por parte do Estado, demandando, assim, autorização legislativa específica, não sendo suficiente apenas a previsão dos recursos destinados à equalização de juros na Lei Orçamentária Anual.
- B) a inviabilidade jurídica do modelo proposto, que viola regras do sistema financeiro nacional, as quais vedam a oferta de crédito subvencionado com recursos públicos e atividades de fomento em geral.
- C) a obrigatoriedade de operação das citadas linhas de crédito por agência ou banco de fomento estadual, devendo os recursos destinados à equalização de juros ingressarem mediante aporte de capital.
- D) que o programa somente será viável se comprovado que os destinatários da linha de crédito enquadram-se como elegíveis para recebimento de subvenção social e, ainda, desde que haja previsão orçamentária para suportar as despesas correspondentes.
- E) que a instituição do programa ensejará a geração de despesa de caráter continuado e, embora prescindida de autorização legal específica, deverá comprovar sua adequação com as projeções e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

**13 - VUNESP / 2024 / SBCPREV / Analista Previdenciário - Contador**

**É correto afirmar, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que as dívidas e endividamentos têm como definição e classificação:**

- A) Dívida flutuante, dívida imobiliária, operação de crédito e financiamento, concessão de garantia, refinanciamento da dívida mobiliária.
- B) Dívida pública consolidada ou fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, concessão de garantia, refinanciamento da dívida mobiliária.
- C) Dívida pública fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, concessão de garantia, financiamento da dívida flutuante.
- D) Dívida pública consolidada ou fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, concessão de garantia, financiamento da dívida mobiliária, restos a pagar.
- E) Dívida pública consolidada ou fundada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, financiamento da dívida mobiliária, restos a pagar.



**Estratégia**  
Concursos

**14 - VUNESP / 2024 / PGE-SP / Procurador do Estado de São Paulo**

**De acordo com a disciplina de operações de crédito e endividamento público, estabelecida na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de operação de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) enfrenta algumas vedações e também condicionantes e, nesse sentido, verifica-se, entre outras, a**

- A) necessidade de observância do limite de endividamento do Estado, fixado em resolução do Senado Federal e a obrigatoriedade de incorporação do valor total da operação (principal e juros) ao saldo da dívida consolidada.
- B) obrigatoriedade de contratação com instituição financeira oficial e a vedação de repetição de operação da mesma natureza em exercício subsequente, admitindo-se apenas duas AROs no mesmo mandato do Chefe do Executivo.
- C) obrigatoriedade de liquidar a operação, com juros e outros encargos incidentes, até 10 de dezembro do exercício em que tenha sido realizada, sendo vedada a realização de uma segunda ARO sem que a primeira tenha sido integralmente resgatada.
- D) vedação de realização no último quadrimestre do mandato do Chefe do Executivo, exceto se os recursos forem destinados para cobertura do déficit do regime de previdência próprio ou geral dos servidores e haja autorização legal específica.
- E) ilegalidade da destinação dos recursos captados para despesas de custeio, os quais somente podem ser destinados a despesas de capital, sob pena de violação à denominada “regra de ouro” e obrigatoriedade de liquidação do montante antecipado até o exercício subsequente.

**15 - VUNESP / 2024 / Câmara Municipal de Itapeva / Contador**

**O documento em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes é**

- A) a seção principal do plano plurianual.
- B) o anexo de metas de impacto social da lei de responsabilidade fiscal.
- C) o anexo de metas fiscais da lei de diretrizes orçamentárias.
- D) o relatório da meta fiscal publicado ao final de cada quadrimestre pelos titulares dos poderes.
- E) o anexo de riscos fiscais da lei orçamentária anual.

## GABARITO

### GABARITO



01	02	03	04	05
D	C	E	B	E
06	07	08	09	10
B	B	A	E	B
11	12	13	14	15
E	A	B	C	C

#### O que você achou deste e-book?

Sua opinião é muito importante para nós! Conte-nos como foi sua experiência de estudo com este e-book.

<https://forms.gle/2wX6PbeYVn6t2qnH8>

#### Não é assinante?

Confira nossos planos, tenha acesso a milhares de cursos e participe gratuitamente dos projetos exclusivos. Clique no link!

<https://bit.ly/Estrategia-Assinaturas>

#### Conheça nosso sistema de questões!

O Estratégia Questões nasceu maior do que todos os concorrentes, com mais questões cadastradas e mais soluções por professores. Clique no link e conheça!

<https://bit.ly/Sistemas-de-Questões>

